



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

TERMO DE CONTRATO 03/2018

Processo Administrativo nº 02209.007608/2017-19

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA, neste ato representado pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO-SFB, órgão autônomo integrante de sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284/06, com sede em Brasília-DF, situado no SCEN, Av. L4 Norte, Trecho 2, Bloco H, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, JOSÉ ANGELO RAMALHO LEAL, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 236, de 23 de junho de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no DOU de 24 de junho de 2016, com delegação de competência dada pela Portaria 322, de 16 de agosto de 2017 do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no DOU de 17 de agosto de 2017, de um lado, e HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, situada na Avenida Transbrasiliana, 1.252, Qd. 198, Lt 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO inscrita no CNPJ nº 08.188.158/0001-49, neste ato representada pelo Senhor MARCELO DE ARAUJO NASCIMENTO, inscrito no CPF [REDACTED] e Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e pelo Senhor MARCELO BARROSO DOS SANTOS, inscrito no CPF [REDACTED] e portador do RG [REDACTED], expedida pela [REDACTED], doravante denominados "Contratado", de outro lado, CONSIDERANDO que o Contratante deseja que os Serviços sejam executados, RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

#### 1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução dos seguintes Serviços:

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para realização inscrições de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), em 17 (dezessete) municípios, inseridos no bioma Cerrado e pertencentes ao estado de Minas Gerais, conforme tabela abaixo:

Item/ Lote	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Sublote de 4.000 CAR em Minas Gerais, conforme especificações técnicas detalhadas.	5	292.449,00	1.462.245,00

M-  
J  
P

**2. Dos Recursos:**

2.1. Pela execução do Contrato pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 1.462.245,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais), de acordo com as Condições Gerais do Contrato, que correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

**Ação: 8308 – Regularização Ambiental de Imóveis Rurais nas Unidades da Federação**

**Fonte: 0148**

**Natureza de despesa: 3 (custeio)**

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 28/12/2018 e encerramento em 28/04/2020.

**4. Dos Documentos do Contrato:**

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) As Condições Gerais do Contrato;
- (b) As Condições Especiais do Contrato;
- (c) Plano de Trabalho;
- (c) Os seguintes Apêndices:

Apêndice A: Especificações

Apêndice B: Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

Apêndice C: Planilha de Preços

Apêndice D: Pessoal-Chave e Subcontratados

Apêndice E: Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

**5. Direitos e obrigações:**

5.1 Os direitos e obrigações mútuas do Contratante e do Contratado serão estipuladas no Contrato, em particular:

- (a) O Contratado prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato e

*2*  
*BD*

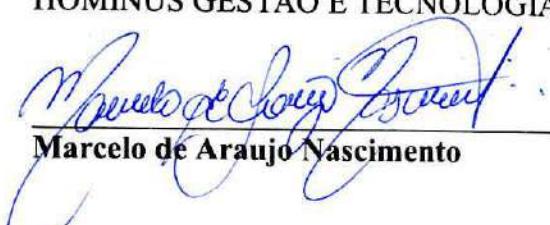
(b) O Contratante deverá efetuar os pagamentos ao Contratado, de acordo com as disposições do Contrato.

EM FÉ DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

  
José Angelo Ramalho Leal

HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

  
Marcelo de Araujo Nascimento

  
Marcelo Barroso dos Santos

## Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

### Índice

1 – Disposições Gerais .....	30
1.1 – Definições .....	30
1.2 – Termo de Contrato .....	32
1.3 – Objeto do Contrato.....	32
1.4 – Regime de Execução.....	32
1.5 – Legislação Aplicável.....	32
1.6 – Local de Prestação dos Serviços .....	32
1.7 – Representantes Autorizados .....	32
1.8 – Propriedade dos Documentos .....	32
1.9 – Uso dos Documentos pelo Contratado.....	33
1.10 – Práticas corruptas e fraudulentas .....	33
1.11 – Cessão .....	33
2 – Administração do Contrato .....	33
2.1 – Vigência do Contrato .....	33
2.2 – Extinção do Contrato .....	33
2.3 – Notificações .....	33
2.4 – Alterações do Contrato .....	33
2.5 – Rescisão do Contrato .....	34
2.6 – Rescisão por Fraude ou Corrupção .....	34
2.7 – Rescisão pelo Contratante.....	34
2.8 – Rescisão pelo Contratado.....	35
2.9 – Direitos do Contratante em caso de Rescisão .....	36
2.10 – Identificação do Pessoal-Chave .....	36
2.11 – Alteração do Pessoal-Chave .....	36
2.12 – Penalidades .....	36
2.13 – Caso Fortuito ou Força Maior.....	36
3 – Obrigações e Responsabilidades do Contratado .....	37



3.1 – Execução dos Serviços .....	37
3.2 – Plano de Trabalho .....	38
3.3 – Prazo de Execução .....	39
3.4 – Condições Locais .....	39
3.5 – Serviços Provisórios.....	39
3.6 – Obrigações de Apresentar Relatórios.....	39
3.7 – Registro de Pessoal .....	39
3.8 – Identificação do Pessoal-Chave .....	39
3.9 – Remoção e/ou Substituição .....	40
3.10 – Equipamentos para Empregados .....	40
3.11 – Identificação de Equipamentos .....	40
3.12 – Segurança, Higiene e Disciplina .....	40
3.13 – Vigilância .....	41
3.14 – Seguros.....	41
3.15 – Despesas de Acidentes de Trabalho.....	41
3.16 – Controle de Materiais.....	41
3.17 – Equipamentos, Veículos e Materiais .....	41
3.18 – Inspeções e Auditorias pelo Banco .....	41
3.19 – Prazo de Desmobilização .....	42
4 – Obrigações e Responsabilidades do Contratante .....	42
4.1 – Execução do contrato .....	42
4.2 – Serviços e Instalações .....	43
4.3 – Equipe de Contrapartida .....	43
5 – Fiscalização.....	43
5.1 – Objetivo.....	43
5.2 – Participantes da Vistoria .....	43
5.3 – Registro .....	43
6 – Medições .....	43
6.1 – Frequência .....	43
6.2 – Metodologia .....	44
6.3 – Serviços Medidos .....	44
6.4 – Valoração dos Serviços Medidos .....	44
6.5 – Participantes da Medição .....	44

M - J  
PF

7 – Preço e Condições de Pagamentos.....	44
7.1 – Preço .....	44
7.2 – Impostos .....	44
7.3 – Pagamentos Periódicos .....	44
7.4 – Pagamento por Serviços Adicionais .....	45
7.5 – Atrasos de Pagamento .....	45
7.6 – Local de Pagamento .....	45
7.7 – Equilíbrio Econômico-financeiro.....	45
7.8 – Reajuste de Preços .....	45
8 – Garantia de Execução .....	46
8.1 – Valor da Garantia .....	46
8.2 – Modalidades .....	46
8.3 – Vigência da Garantia.....	46
8.4 – Devolução da Garantia.....	46
9 – Sanções Administrativas .....	46
9.1 – Por atraso .....	47
9.2 – Pela Inexecução Total ou Parcial .....	47
9.3 – Cumulação de Sanções .....	47
10 – Recebimento dos Serviços .....	47
10.1 – Recebimento Provisório .....	47
10.2 – Recebimento Definitivo .....	48
10.3 – Omissão do Contratante .....	48
10.4 – Responsabilidades do Contratado.....	48
11 – Foro .....	48

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

### 1. Disposições Gerais

#### 1.1 – Definições

Exceto quando o contexto exigir interpretação diversa, as expressões e os termos abaixo terão, para fins deste Contrato, os seguintes significados:

- (a) “Álea econômica” significa a probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro.
- (b) “Banco” significa o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (c) “Caso Fortuito” significa “Força Maior”.
- (d) “CE” significa as Condições Especiais do Contrato, pelas quais as CG podem ser aditadas ou complementadas;
- (e) “CG” significa estas Condições Gerais do Contrato;
- (f) “Contrato” significa o Termo de Contrato firmado entre as Partes e todos os documentos relacionados na sua Cláusula 3, ou seja, estas Condições Gerais do Contrato (CG), as Condições Especiais do Contrato (CE), o Plano de Trabalho e os Apêndices;
- (g) “Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)” significa o documento que apresenta, graficamente, as fases e os prazos da execução dos Serviços, com porcentagens e valores, de acordo com a Planilha de Preços.
- (h) “Data de Conclusão” significa a data de conclusão dos Serviços pelo Prestador do Serviço, atestada pelo Contratante;
- (i) “Diária” significa o preço do trabalho diário realizado pelo Contratado sujeito a pagamento periódico, cujo valor inclui os pagamentos devidos aos empregados e Pessoal do Contratado, além dos pagamentos pelos materiais e administração associados;
- (j) “Empreitada por Preço Global” significa o regime de execução segundo o qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução dos Serviços, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho, e compreende a preparação, mobilização e execução dos Serviços, incluindo um preço certo e total para a integralidade dos serviços, o qual é subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas segundo o

M.  
J.  
D.

## Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);

- (k) “Empreitada por Preço Unitário” significa o regime de execução segundo o qual os pagamentos são efetuados contra o progresso dos Serviços segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelo preço certo de unidade determinada respectiva constante da Planilha de Preços cotados pelo Contratado em sua Proposta e que é parte integrante do Contrato;
- (l) “Especificações” significa as especificações do serviço incluído no documento de proposta apresentado pelo Contratado ao Contratante;
- (m) “Fato do Príncipe” significa qualquer medida de ordem geral, não relacionada diretamente com este Contrato, mas que nele repercute, provocando desequilíbrio econômico-financeiro em detrimento do Contratado.
- (n) “Força Maior” significa um evento que esteja além do controle razoável de uma das Partes e que torne o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato impossível ou tão impraticável que é considerado impossível diante das circunstâncias.
- (o) “Membro”, no caso de Consórcio, significa qualquer um de seus integrantes; “Membros” significa todos os seus integrantes e “Membro Encarregado” significa o integrante mencionado nas CE para atuar em seu nome no exercício de todos os direitos e obrigações do Contratado em relação ao Contratante, nos termos deste Contrato;
- (p) “Parte” significa o Contratante ou o Contratado, conforme o caso, e “Partes” significa ambos;
- (q) “Pessoal” significa as pessoas contratadas pelo Prestador de Serviço ou por qualquer Subcontratado como funcionários e lotados para a execução dos Serviços, integral ou parcialmente;
- (r) “Planilha de Preços” significa a lista completa e com preço dos itens dos Serviços a serem realizados pelo Contratado, parte de sua Proposta;
- (s) “Plano de Trabalho” significa o documento que ordena e sistematiza informações sobre as atividades necessárias para realizar os Serviços, inter-relacionando os recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, estabelecendo um cronograma, definindo os responsáveis e traçando metas e objetivos a fim de permitir que as atividades sejam seguidas,

controladas e avaliadas pelo Contratante.

- (t) “Preço do Contrato” significa o preço a ser pago pela execução dos Serviços, segundo a Cláusula CG 7;
- (u) “Proposta do Contratante” significa o documento de licitação completo apresentado pelo Contratado ao Contratante;
- (v) “Serviços” significa o trabalho a ser executado pelo Contratado nos termos deste Contrato;
- (w) “Subcontratado” significa qualquer pessoa com a qual o Contratado subcontrata qualquer parte dos Serviços, como disposto nas Cláusulas CG 3.1(m) e Apêndice D.

**1.2 – Termo de Contrato**

As Partes assinaram o Temo de Contrato, o qual inclui estas Condições Gerais, formalizando este Contrato, relativo ao processo licitatório também indicado nas **CE**.

**1.3 – Objeto do Contrato**

Os Serviços, objeto deste Contrato, estão definidos nas **CE** e deverão ser executados de acordo com os Apêndices A, B e/ou C e o Plano de Trabalho aprovado pelo Contratante em conformidade com a Cláusula CG 3.2.

**1.4 – Regime de Execução**

Este Contrato será executado de acordo com o regime de execução indicado nas **CE**.

**1.5 – Legislação Aplicável**

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis indicadas nas **CE**.

**1.6 – Local de Prestação dos Serviços**

Os Serviços serão executados nos locais especificados no Apêndice A e, quando o local de um Serviço em particular não for especificado, nos locais, seja no País ou em outra parte, que o Contratante aprovar.

**1.7 – Representantes Autorizados**

Qualquer medida requerida ou permitida, bem como qualquer documento que deva ser assinado nos termos deste Contrato pelo Contratante ou pelo Contratado, pode ser tomada ou assinada pelos funcionários designados nas **CE**.

**1.8 – Propriedade dos Documentos**

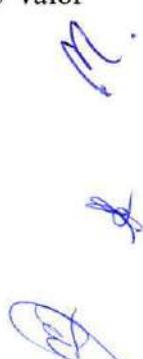
Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, mapas, diagramas, banco de dados, relatórios, registros, materiais, softwares e quaisquer outros documentos produzidos e/ou apresentados pelo Contratado para o Contratante decorrente da execução deste Contrato, serão confidenciais, serão de propriedade do Contratante e deverão ser inventariados e entregues pelo Contratado ao Contratante até o vencimento ou rescisão deste Contrato.

**1.9 – Uso dos Documentos pelo**

O Contratado pode reter uma cópia dos documentos indicados na Cláusula CG 1.8 e o seu uso futuro está sujeito às restrições, se houver,

M  
J  
  
B

<b>Contratado</b>	especificadas nas <b>CE</b> .
<b>1.10 – Práticas corruptas e fraudulentas</b>	O Banco Mundial exige conformidade com a sua política relacionada a práticas corruptas e fraudulentas conforme definido no <b>Anexo 1</b> destas CG.
<b>1.11 – Cessão</b>	É vedado ao Contratado a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações contratuais.
<b>2. Administração do Contrato</b>	
<b>2.1 – Vigência do Contrato</b>	Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as Partes e estará vigente até a data estabelecida nas <b>CE</b> ou até sua rescisão.
<b>2.2 – Extinção do Contrato</b>	Este Contrato será extinto quando ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:
	(a) Conclusão dos Serviços e obrigações das Partes;
	(b) Rescisão, conforme as Cláusulas CG 2.5 e CG 2.8;
	(c) Anulação.
<b>2.3 – Notificações</b>	Todas as comunicações entre as partes serão feitas por escrito e somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário nos endereços indicados nas <b>CE</b> .
<b>2.4 – Alterações do Contrato</b>	Este Contrato poderá ser alterado:
	(a) Unilateralmente pelo Contratante:
	i. Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
	ii. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites permitidos na Cláusula CG 3.1(I);
	(b) Por acordo das Partes:
	i. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
	ii. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
	iii. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado,



iv. Para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos Serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**2.5 – Rescisão do Contrato**

A rescisão do contrato poderá ser:

- (a) Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos da Cláusula CG 2.7;
- (b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- (c) De pleno direito, que se verifica independentemente de manifestação de vontade de qualquer das Partes, diante da só ocorrência de fato superveniente extintivo do contrato que impede a própria manifestação;
- (d) Por fraude ou corrupção, conforme a Cláusula CG 2.6.

**2.6 – Rescisão por Fraude ou Corrupção**

**Se o Contratante determinar que o Contratado envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir por um Contrato ou executá-lo, o Cliente poderá, 14 (quatorze) dias após enviar notificação por escrito ao Contratado, rescindir o Contrato com o Contratado.**

**2.7 – Rescisão pelo Contratante**

Constituem motivo para rescisão deste Contrato:

- (a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- (b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- (c) A lentidão do seu cumprimento, levando o Contratado a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- (d) O atraso injustificado no início do serviço;
- (e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- (f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do



contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;

- (g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- (h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Cláusula CG 4.1(b);
- (i) A decretação de falência do Contratado;
- (j) A dissolução da sociedade do Contratado;
- (k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- (l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- (m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- (n) O descumprimento da proibição, prevista no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 2.8 – Rescisão pelo Contratado

O Contratado tem direito a rescindir o contrato pelos seguintes motivos:

- (a) A supressão, por parte do Contratante, dos Serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Cláusula CG 3.1(l);
- (b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- (c) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes dos Serviços, ou parcelas destes, já

recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- (d) A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução dos Serviços, nos prazos contratuais.

**2.9 – Direitos do Contratante em caso de Rescisão**

A rescisão de que trata a Cláusula CG 2.5(a) acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

- (a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- (b) Execução da garantia contratual, para resarcimento do Contratante, e dos valores das multas e indenizações devidos;
- (c) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

**2.10 – Identificação do Pessoal-Chave**

Os cargos, descrições das tarefas ajustadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do Pessoal-Chave do Contratado estão descritos no Apêndice D.

**2.11 – Alteração do Pessoal-Chave**

Não será feita nenhuma mudança no Pessoal-Chave exceto quando o Contratante concordar em contrário e/ou nas seguintes hipóteses:

- (a) Se, por alguma razão além do controle razoável do Prestador de Serviços, for necessário substituir alguém do Pessoal-Chave, o Prestador de Serviços deverá substituí-lo por uma pessoa de qualificações equivalentes ou melhores.
- (b) Se o Contratante achar que algum membro do Pessoal (i) cometeu uma transgressão grave ou foi acusado de ter cometido um ato criminoso, ou (ii) tiver um motivo razoável para estar descontente como desempenho de algum membro do Pessoal, o Prestador de Serviços, mediante pedido escrito do Contratante declarando as razões, providenciará um substituto com qualificações e experiência aceitáveis para o Contratante.
- (c) O Contratante não terá direito de alegar custos adicionais decorrentes da remoção e/ou substituição do Pessoal.

**2.12 – Penalidades**

Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, o Contratado poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas na Cláusula CG 9.

**2.13 – Caso Fortuito ou Força**

Nas hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior aplicam-se as seguintes disposições:

M.

J.

BR

- Maior**
- (a) A incapacidade de uma das Partes de cumprir qualquer de suas obrigações decorrentes do Contrato não será considerada uma violação ou inadimplência do Contrato se essa incapacidade decorrer de um evento de Caso Fortuito ou Força Maior, desde que a Parte afetada por esse evento (i) tenha tomado todas as precauções razoáveis, o devido cuidado e medidas alternativas razoáveis para cumprir com os termos e condições deste Contrato, e (ii) tenha informado a outra Parte, com a brevidade possível, da ocorrência desse evento.
  - (b) O prazo no qual uma das Partes deverá, nos termos deste Contrato, executar qualquer ato ou serviço, será prorrogado por um período igual ao tempo durante o qual essa Parte esteve incapaz de executar esse ato, em razão de Caso Fortuito ou Força Maior.
  - (c) Durante o período de incapacidade de executar os Serviços em razão de um evento de Caso Fortuito ou Força Maior, o Contratado fará jus aos pagamentos nos termos deste Contrato, bem como ao reembolso de despesas adicionais, razoável e necessariamente contraídas durante esse período, quer por conta dos Serviços, quer na reativação do Serviço após o final desse período.

### 3. Obrigações e Responsabilidades do Contratado

#### 3.1 – Execução dos Serviços

O Contratado deverá:

- (a) Executar e concluir os Serviços em conformidade com o Contrato e com as instruções do Fiscal do contrato;
- (b) Manter Preposto, aceito pelo Contratante, no local dos Serviços, para representa-lo na execução do Contrato e, ainda:
  - i. Gerenciar os trabalhos;
  - ii. Receber instruções no local de execução dos serviços;
  - iii. Proporcionar à equipe de fiscalização do Contratante toda a assistência necessária ao bom cumprimento do Contrato;
  - iv. Acompanhar as vistorias;
  - v. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
  - vi. Prestar os esclarecimentos solicitados e
  - vii. Atender prontamente às reclamações sobre os serviços executados pelo Contratado.
- (c) Assegurar livre acesso à fiscalização do Contratante aos locais de



- trabalho e atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas;
- (d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação indicada nas **CE** durante a vigência do contrato;
  - (e) Manter no local livro diário do serviço onde registrará os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes;
  - (f) Entregar ao Contratante cópias de todas as folhas do livro diário;
  - (g) Fornecer ao Contratante os dados técnicos relativos aos Serviços e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitado;
  - (h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - (i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
  - (j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - (k) Manter garantia de execução, em conformidade com a Cláusula CG 8;
  - (l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos Serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
  - (m) Obter a aprovação do Contratante para assinar um subcontrato para a execução de parte dos Serviços e
  - (n) Cumprir as demais obrigações e responsabilidades indicadas nas **CE**.

### 3.2 – Plano de Trabalho

Antes de iniciar os Serviços, o Contratado deverá submeter à aprovação do Contratante um Plano de Trabalho detalhando os métodos gerais, esquemas, ordem e época de todas as atividades, devendo ser atualizado conforme necessário de acordo com este Contrato.



- 3.3 – Prazo de Execução** Os Serviços deverão ser executados e concluídos no prazo indicado nas CE, contado a partir da data da ordem de início dos serviços.
- 3.4 – Condições Locais** Para fins deste Contrato, presume-se que o Contratado:
- (a) Tem pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços;
  - (b) Obteve todas as informações necessárias quanto aos riscos, contingências e outras circunstâncias que possam influenciar ou afetar a sua Proposta ou a execução dos Serviços.
  - (c) Inspecionou e examinou o local dos Serviços, o seu entorno e outras informações disponíveis, bem como teve conhecimento e considerou aceitáveis e possíveis, antes da apresentação da sua Proposta, todas as condições, fatores e elementos relevantes para execução dos Serviços, incluindo mas não se limitando:
    - i. À forma e a natureza do local de execução dos Serviços;
    - ii. À extensão e a natureza dos serviços e bens necessários à execução e conclusão dos Serviços e para correção de qualquer defeito;
    - iii. À legislação, os procedimentos e as práticas trabalhistas; e
    - iv. Às necessidades do Contratado para acesso, acomodação, instalações, pessoal, energia, transporte, água e demais serviços necessários à execução e conclusão dos Serviços e para correção de qualquer defeito.
- 3.5 – Serviços Provisórios** O Contratado executará os serviços provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, inclusive os serviços de proteção a pessoas e propriedades conforme seja necessário, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.
- 3.6 – Obrigações de Apresentar Relatórios** O Contratado deverá apresentar ao Contratante os relatórios e documentos indicados no Apêndice A deste Contrato na forma, quantidade e prazos fixados no referido Apêndice.
- 3.7 – Registro de Pessoal** O Contratado deverá manter registro de seus empregados e apresentar para controle e exame, sempre que o Contratante o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao Contratante, por força deste contrato.
- 3.8 – Identificação** Os cargos, descrições das tarefas ajustadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do

**do Pessoal-Chave** Pessoal-Chave do Contratado estão descritos no Apêndice D.

**3.9 – Remoção e/ou Substituição** Caso o Contratante solicite por escrito, o Contratado deverá providenciar a substituição, às suas custas, de um membro do Pessoal por outro com iguais ou melhores qualificações e experiência, desde que aceitáveis para o Contratante, se algum membro do Pessoal:

- (a) Incorrer em conduta indevida ou for acusado de ter cometido um ato criminoso;
- (b) Envolver-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a execução dos Serviços;
- (c) For considerado pelo Contratante como incompetente ou incapaz no cumprimento das tarefas atribuídas.

**3.10 –  
Equipamentos  
para Empregados**

O Contratado deverá propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins.

**3.11 –  
Identificação de  
Equipamentos**

O Contratado deverá identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

**3.12 – Segurança,  
Higiene e  
Disciplina**

O Contratado deverá:

- (a) Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no local de execução dos serviços cumpra os regulamentos disciplinares, de segurança e de higiene existentes no local de trabalho, devendo observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) quando aplicável e, principalmente, as contidas na legislação em vigor;
- (b) Informar à área de segurança do Contratante os nomes e funções dos empregados do Contratado que estarão atuando na execução dos serviços em questão;
- (c) Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço;
- (d) Manter pessoal habilitado, uniformizado num só padrão e devidamente identificado através de crachás com fotografia recente;
- (e) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante e
- (f) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no

M.  
J.  
B.

serviço for considerada inconveniente, no prazo determinado pelo Contratante.

- 3.13 – Vigilância** O Contratado manterá vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.
- 3.14 – Seguros** O Contratado manterá durante toda execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices ao Contratante:
- Risco de responsabilidade civil do Contratante;
  - Contra acidentes do trabalho e
  - Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 3.15 – Despesas de Acidentes de Trabalho** O Contratado responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho não cobertas pelo seguro correspondente.
- 3.16 – Controle de Materiais** O Contratado deverá organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade e os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição.
- 3.17 – Equipamentos, Veículos e Materiais** Equipamentos, veículos e materiais colocados à disposição do Contratado pelo Cliente, ou adquiridos pelo Contratado com recursos integrais ou parciais fornecidos pelo Cliente serão de propriedade do Cliente e deverão ser:
- Identificados de modo adequado;
  - Inventariados e entregues ao Contratante, quando da extinção deste Contrato, de acordo com suas instruções e
  - Segurados, no valor equivalente à sua total substituição, às expensas do Contratado, salvo determinação em contrário e por escrito do Contratante.
- 3.18 – Inspeções e Auditorias pelo Banco** O Contratado deverá:
- Manter e envidar todos os esforços possíveis para assegurar que seus Subcontratados mantenham contas e registros precisos e sistemáticos em relação aos Serviços e em tal forma e detalhes que identifiquem claramente as mudanças de data e de custos pertinentes.

- (b) Permitir e incentivar que seus Subcontratados permitam, que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco inspecione o local e/ou todas as suas contas e registros referentes à execução do Contrato e ao envio da Proposta para o fornecimento dos Serviços e submeta tais contas e registros à auditoria por auditores indicados pelo Banco se este assim o exigir.
- (c) Dar a devida atenção ao Anexo 1 deste Contrato que dispõe, *inter alia*, que atos que objetivem impedir concretamente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos das alíneas (a) e (b), constituem uma prática proibida sujeita à rescisão contratual (bem como à determinação de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções do Banco).

### **3.19 – Prazo de Desmobilização**

Extinto o contrato, o Contratado terá um prazo de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da notificação oficial sobre a extinção, para desmobilizar o local de execução dos serviços e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

## **4. Obrigações e Responsabilidades do Contratante**

### **4.1 – Execução do contrato**

O Contratante deverá:

- (a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula CG 5, por um representante designado para este fim;
- (b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- (c) Receber o objeto do Contrato, em conformidade com a Cláusula CG 10;
- (d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido a Cláusula CG 7;
- (e) Liberar ou restituir a garantia de execução após a execução do Contrato;
- (f) Fornecer ao Contratado todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos;
- (g) Prestar aos empregados do Contratado informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham que executar e
- (h) Dar direito de acesso e posse de todas as partes do local de execução dos Serviços ao Contratado na mesma data em que expedir a ordem de início dos serviços, bem como permitir aos

M.  
A.J.

técnicos e empregados do Contratado amplo e livre acesso às áreas físicas do Contratante envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

#### **4.2 – Serviços e Instalações**

O Contratante colocará à disposição do Contratado, para a finalidade dos Serviços a serem realizados e livres de qualquer encargo, os serviços, as instalações e os bens descritos no Apêndice E, durante os períodos e no modo especificados no Apêndice A.

#### **4.3 – Equipe de Contrapartida**

Se for especificado no Apêndice A deste Contrato, o Contratante deverá colocar à disposição do Contratado, gratuitamente, os profissionais e a equipe de apoio de contrapartida, que serão designados pelo Contratante com a assessoria do Contratado e que deverão trabalhar sob a orientação exclusiva do Contratado.

- (a) Se qualquer membro da equipe de contrapartida não executar de modo adequado qualquer tarefa compatível com o seu cargo, que lhe seja atribuída pelo Contratado, este poderá solicitar a sua substituição e o Contratante não deverá se negar sem razão a tomar as providências necessárias para atender a esse pedido.

### **5. Fiscalização**

#### **5.1 – Objetivo**

O Contratante realizará vistorias com o propósito de:

- (a) Avaliar a qualidade e o andamento dos serviços prestados;
- (b) Medir os serviços executados para efeito de faturamento; e
- (c) Receber os Serviços concluídos.

#### **5.2 – Participantes da Vistoria**

Todas as vistorias serão realizadas pelo Fiscal do Contrato, nomeado de acordo com a CGC 4.1(a), e seus auxiliares e consultores, se necessário, e deverão ser acompanhados pelo Preposto do Contratado e quem este deseje incluir na vistoria.

#### **5.3 - Registro**

As vistorias serão registradas no livro diário dos serviços e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

### **6. Medições**

#### **6.1 – Frequência**

As medições para faturamento deverão ocorrer mensalmente a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não serem realizadas, as medições devem ser precedidas de solicitação do Contratado, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- (a) Relatórios escrito e fotográfico e
- (b) Cronograma refletindo o andamento dos serviços.

*[Handwritten signatures]*

**6.2 – Metodologia** A medição deve ser feita para apurar a quantidade líquida real da execução de cada item dos serviços e a metodologia adotada para medição será:

- (a) De acordo com o Cronograma de Atividades (Físico-financeiro), no caso de contratos por Empreitada por Preço Global, que inclui a relação de todas as atividades de execução dos Serviços, distribuídas em ordem sequencial e identificando os eventos de pagamento e seus correspondentes percentuais do preço global cotado pelo Contratado em sua Proposta; e
- (b) De acordo com a Planilha de Preços, no caso de contratos por Empreitada por Preços Unitários, que inclui a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos nos Serviços e seus correspondentes preços unitários cotados pelo Contratado em sua Proposta.

**6.3 – Serviços Medidos**

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos até a data de medição e que estejam conforme o disposto nos documentos que integram o presente Contrato.

**6.4 – Valoração dos Serviços Medidos**

O Contratante deve dar valor monetário a cada item de trabalho, de acordo com o progresso e alcance dos marcos definidos no Cronograma de Atividades (Físico-financeiro) no caso de contratos por Empreitada por Preço Global, ou aplicando as medidas feitas no campo e a tarifa ou preço unitário para cada item da Planilha de Preços no caso de contratos por Empreitada por Preço Unitário.

**6.5 – Participantes da Medições**

As medições serão executadas pelo Fiscal do Contrato em presença do Preposto do Contratado e eventuais divergências serão sanadas pelo Representante do Contratante.

## 7. Preço e Condições de Pagamentos

**7.1 - Preço**

O Preço do Contrato será o montante estabelecido no Termo de Contrato e será sujeito a ajustes, em conformidade com o Contrato.

**7.2 - Impostos**

O Preço do Contrato incluirá todos os impostos, taxas e emolumentos incidentes, que devam ser pagos pelo Contratado ou recolhidos pelo Contratante por força de lei.

**7.3 – Pagamentos Periódicos**

Os pagamentos periódicos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:

- (a) O Contratado deverá entregar ao Fiscal do Contrato os relatórios de medição no prazo de dois dias após a sua realização;
- (b) O Contratante deverá aprovar os valores para fins de faturamento,



comunicando essa aprovação ao Contratado no prazo estipulado nas **CE** após o recebimento da medição;

- (c) O Contratado deverá apresentar a fatura no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados, nos termos da alínea anterior;
- (d) Caso haja divergência entre o valor a faturar indicado nos relatórios referidos na alínea "a" e os valores estimados pelo Contratante, este informará o valor da glosa nos valores estimados pelo Contratado no prazo da alínea "b";
- (e) Caso existam glosas, o Contratado emitirá a fatura nos valores corrigidos considerando essas glosas, as quais serão motivo de discussão entre as partes sem atrasar o pagamento do valor não glosado;
- (f) As faturas emitidas pelo Contratado contra o Contratante deverão ser entregues no endereço estipulado nas **CE**.

**7.4 – Pagamento por Serviços Adicionais** Para fins de se determinar a remuneração devida por serviços adicionais que venham a ser ajustados nos termos da Cláusula 2.4(a), o Apêndice C traz um detalhamento do valor do pagamento integral.

**7.5 – Atrasos de Pagamento** Os pagamentos em atraso serão atualizados monetariamente de acordo com a fórmula ou taxa definida nas **CE** calculados *pro rata tempore*.

**7.6 – Local de Pagamento** O pagamento do valor devido deve ser feito em conta bancária do Contratado, indicada nas **CE**.

**7.7 – Equilíbrio Econômico-financeiro** Para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverão ser verificados os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio, com a demonstração de quais itens da planilha de custos estão defasados, inclusive com taxa de administração, e que estão ocasionando o desequilíbrio contratual.

**7.8 – Reajuste de Preços** O reajuste do Preço do Contrato somente ocorrerá quando a vigência do Contrato ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva do Contratado.

Não será concedido reajuste de mão-de-obra, ainda que previsto, concomitantemente com o reequilíbrio econômico-financeiro, também com base na variação dos custos da mão-de-obra.

Caso exista reajuste, os valores faturados serão ajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da Proposta pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de



pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = A + B \frac{Lm}{Lo} + C \frac{Im}{Lo}, \text{ onde:}$$

P = é o fator de reajuste do Preço do Contrato;

A, B e C = são coeficientes especificados nas **CE**, representando, respectivamente, A a parcela não reajustável; B a parcela reajustável referente aos custos de mão-de-obra e C a parcela reajustável de outros insumos;

Lm = é o índice indicado nas **CE** em vigor em vigor no último dia do mês em que finda a contagem do prazo de 12 (doze) meses;

Lo = é o índice em vigor na data de apresentação da Proposta ou da data do orçamento a que se refere;

Im = é o índice indicado nas **CE** em vigor em vigor no último dia do mês em que finda a contagem do prazo de 12 (doze) meses; e .

Lo = é o índice em vigor na data de apresentação da Proposta ou da data do orçamento a que se refere;

Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento.

## 8. Garantia de Execução

### 8.1 – Garantia de Execução

O Contratado deverá obter e entregar ao Contratante previamente à assinatura do Termo de Contrato uma Garantia de Execução no valor estabelecido nas **CE** e deverá ter esse valor atualizado nas mesmas condições deste Contrato.

### 8.2 – Modalidades

O Contratado pode optar por uma das seguintes modalidades:

- (a) Caução em dinheiro;
- (b) Caução em títulos da dívida pública;
- (c) Seguro-garantia;
- (d) Fiança bancária.

### 8.3 – Vigência da Garantia

A garantia prestada deverá vigorar e permanecer executável até 28 (vinte e oito) dias contados do término do prazo de execução previsto na Cláusula CG 3.3.

### 8.4 – Devolução da Garantia

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o recebimento definitivo dos Serviços.

## 9. Sanções Administrativas

*M.  
B.  
Z.*

- 9.1 – Por atraso** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nas **CE**.
- (a) A multa a que alude esta CG não impede que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
- (b) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- (c) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.2 – Pela Inexecução Total ou Parcial** Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:
- (a) Advertência;
- (b) Multa, na forma prevista nas **CE**;
- i. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3 – Cumulação de Sanções** As sanções previstas nas alíneas (a), (c) e (d) da Cláusula CG 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea (b), facultada a defesa prévia do Contratado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10. Recebimento dos Serviços**
- 10.1 – Recebimento Provisório** Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da

comunicação escrita do contratado.

**10.2 –  
Recebimento  
Definitivo**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação definido nas **CE**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Cláusula CG 3.1(h).

**10.3 – Omissão do  
Contratante**

Na hipótese de o termo circunstaciado não ser lavrado dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**10.4 –  
Responsabilidades  
do Contratado**

O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não exclui as responsabilidades:

- (a) Civil do Contratado pela solidez e segurança dos Serviços e
- (b) Ético-profissional do Contratado pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou neste Contrato.

**11. Foro**

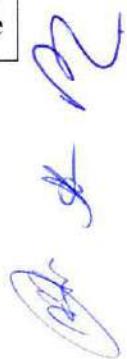
**11.1 Foro**

Será competente para dirimir quaisquer questões contratuais o foro indicado nas **CE**.

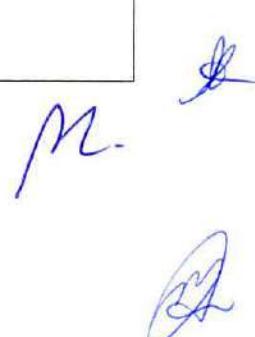


## Seção V. Condições Especiais do Contrato (CE)

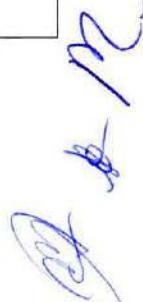
Número da Cláusula CG	Emendas, Suplementos e Cláusulas nas Condições Gerais de Contrato														
<b>1.1 (o)</b>	<b>O Membro Encarregado do Consórcio é: N/A</b>														
<b>1.2</b>	<b>O processo licitatório a que se refere este Contrato é: Pregão Eletrônico 01/2018 – UASG 440119</b>														
<b>1.3</b>	<b>Os Serviços objeto deste Contrato são os seguintes:</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Item</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Descrição</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Qtde</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Valor unitário (R\$)</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">2</td> <td style="padding: 5px;">Sublote de 4.000 CAR em Minas Gerais, conforme especificações técnicas detalhadas.</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">5</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">292.449,00</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1.462.245,00</td> </tr> </tbody> </table>					Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	2	Sublote de 4.000 CAR em Minas Gerais, conforme especificações técnicas detalhadas.	5	292.449,00	1.462.245,00
Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)											
2	Sublote de 4.000 CAR em Minas Gerais, conforme especificações técnicas detalhadas.	5	292.449,00	1.462.245,00											
<b>1.4</b>	<b>O regime de execução deste Contrato é: Empreitada por Preço Global</b>														
<b>1.5</b>	<b>A legislação aplicável a este Contrato é a seguinte:</b> Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e suas respectivas alterações.														
<b>1.7</b>	<b>Os Representantes Autorizados são:</b> <b>Para o Contratante:</b> Raimundo Deusdará Filho <b>Para o Contratado:</b> Marcelo de Araujo Nascimento e Marcelo Barroso Dos Santos														
<b>1.9</b>	<b>O Contratado não deve usar</b> quaisquer documentos produzidos e/ou apresentados ao Contratante <b>para finalidades não relacionadas a este</b>														



	<b>Contrato sem a prévia aprovação por escrito do Contratante.</b>
<b>2.1</b>	<b>O prazo de vigência deste Contrato termina em:</b> 16 meses contados a partir da data de sua assinatura.
<b>2.3</b>	<p><b>Os endereços de recebimento das notificações são:</b></p> <p>Cliente: <b>SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO</b></p> <p>A/C de: Raimundo Deusdará Filho</p> <p>Endereço: Sede do Serviço Florestal Brasileiro, localizada no SCEN, Av. L4 Norte, Trecho 2, Bloco H, CEP: 70818-900, Brasília/DF</p> <p>E-mail: fip-car@florestal.gov.br</p> <p>Contratado: <b>HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA</b></p> <p>Endereço: Avenida Transbrasiliana, 1.252, Qd. 198, Lt 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO</p> <p>A/C de: Marcelo De Araujo Nascimento e Marcelo Barroso Dos Santos</p> <p>E-mail: marcelo.nascimento@gt1tecnologia.com.br</p>
<b>3.1 (d)</b>	<p><b>O Contratado deve manter as seguintes condições de habilitação:</b></p> <p><b>JURÍDICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;</li> <li>• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;</li> <li>• Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</li> <li>• Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</li> </ul> <p><b>FISCAL</b></p>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;</li><li>• Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;</li><li>• Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;</li><li>• Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</li></ul> <p><b>TÉCNICA</b></p> <p>Para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, na fase de habilitação do certame, as empresas deverão demonstrar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência no tema adequação/regularização ambiental de imóveis rurais e georreferenciamento e mapeamento em campo de imóveis rurais; e</li><li>• Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos com inscrições de CAR no SICAR. Caso a empresa não tenha comprovação de inscrições de CAR em seu nome, poderá apresentar inscrições realizadas no CAR pelo coordenador geral e/ou pelo supervisor de campo.</li></ul> <p>A comprovação poderá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante.</p> <p>Para fins de comprovação de capacitação técnico profissional, na fase de habilitação do certame, as empresas deverão comprovar a disponibilidade de equipe chave formada por profissionais com as seguintes qualificações:</p>
--	---



	<p><b>Coordenador Geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível superior completo em engenharia (florestal e ambiental), geografia, biologia, agronomia ou áreas afins;</li> <li>• Experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos de geoprocessamento e interpretação da cobertura florestal nativa aplicados à regularização e/ou licenciamento ambiental de imóveis rurais; e</li> <li>• Experiência mínima de 02 (dois) anos em coordenação de projetos e estudos com equipes multidisciplinares desenvolvidos nas áreas ambientais ou agrárias.</li> </ul> <p><b>Supervisor de Campo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível superior completo em topografia, geoprocessamento, geografia, engenharia (cartográfica e florestal), agronomia ou áreas afins.</li> <li>• Experiência mínima de 03 (três) anos em uma ou mais das atividades listadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. projetos de adequação ambiental de propriedades rurais;</li> <li>ii. geoprocessamento, cartografia, sensoriamento remoto;</li> <li>iii. licenciamento ambiental em imóveis rurais;</li> <li>iv. articulação com lideranças comunitárias, sindicatos, prefeituras para sensibilização e mobilização de ações que envolvam proprietários rurais.</li> </ul> </li> <li>• Experiência mínima de 2 anos com inscrição de imóveis rurais em que conste como cadastrante no SICAR.</li> </ul> <p><b>Revisor de Produtos:</b></p> <p>Este profissional fará a organização dos arquivos referentes aos Produtos a serem enviados ao SFB, bem como a revisão dos conteúdos dos arquivos de documentação e de geoprocessamento dos proprietários/possuidores rurais</p>
--	--

cadastrados garantindo que os seus dados estejam em concordância com os dados declarados no SICAR;

Este deverá apresentar as seguintes qualificações:

- Nível superior completo em topografia, geoprocessamento, geografia, engenharia (cartográfica e florestal), agronomia ou áreas afins.
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em uma ou mais das atividades listadas a seguir:
  - a. Projetos de adequação ambiental de propriedades rurais;
  - b. Geoprocessamento, cartografia, sensoriamento remoto;
- Experiência mínima de 2 anos com inscrição de imóveis rurais em que conste como cadastrante no SICAR.

A tabela abaixo indica os quantitativos mínimos de profissionais que as empresas deverão demonstrar, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, observadas as qualificações listadas acima:

<b>Função</b>	<b>Quantidade por Item/Lote</b>
<b>Coordenador Geral</b>	01
<b>Função</b>	<b>Quantidade por Sublote</b>
<b>Supervisor de Campo</b>	01
<b>Revisor de Produtos</b>	01

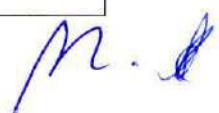
Os membros da equipe chave acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação

contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

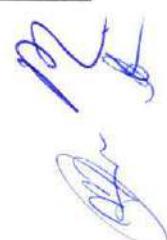
#### ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;
- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **de R\$ 288.235,53**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Na hipótese de licitação por lotes, a comprovação poderá ser feita para cada lote. Nesse caso, se o Licitante apresentar proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma das exigências referentes aos lotes ofertados.
- Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, <b>R\$ 480.200,07</b> para a contratação ou item/lote pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social. Se o Licitante apresentar proposta para mais de um item/lote, o Capital Circulante líquido exigido será o resultado da soma das exigências referentes aos itens/lotes ofertados.</li> </ul>
3.1 (n)	<p><b>O Contratado deve cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter um posto de atendimento em cada município aonde será realizado o CAR, funcionando no horário comercial, para sanar eventuais dúvidas e realizar cadastros dos imóveis aptos para a operação.</li> <li>• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;</li> <li>• Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, obrigações sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.</li> <li>• Dispor de infraestrutura adequada, com pessoal qualificado e suficiente para a prestação dos serviços contratados, como também responsabilizar-se pela manutenção dos recursos nele alocados.</li> <li>• Disponibilizar, para a execução dos serviços, profissionais capacitados.</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compartilhar as informações geradas apenas com a contratante. Todos os produtos, materiais e informações serão de propriedade do SFB, sendo vedada qualquer forma de uso, divulgação ou cessão dos mesmos, no todo ou em parte, pela empresa contratada, salvo com autorização da contratante e do SFB.</li> <li>• Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;</li> <li>• Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</li> <li>• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</li> <li>• Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.</li> </ul>
3.3	<b>O Contratado deve executar os Serviços em até:</b> 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
6.1	<b>Não se aplica.</b> As medições serão realizadas conforme o Cronograma de Entrega dos Produtos constante do <b>item 9 do Termo de Referência: Especificações, Apêndice A</b> , e serão instruídas com os elementos previstos no <b>item 8 do Termo de Referência: Especificações, Apêndice A</b> .
6.2	A metodologia adotada para medição será de acordo Cronograma de Atividades (Físico-financeiro), que inclui a relação de todas as atividades de execução dos Serviços, distribuídas em ordem sequencial e identificando os eventos de pagamento e seus correspondentes percentuais do preço global cotado pelo Contratado em sua Proposta.
6.4	Empreitada por Preço global. O valor dos Produtos consta do <b>item 10</b> .

M. L  
Z

	<b>Forma de Pagamento, do Termo de Referencia: Especificações, Apêndice A.</b>
6.5	<b>Não se aplica.</b> As medições serão realizadas conforme <b>item 11 do Termo de Referência: Especificações, Apêndice A</b>
7.3 (a)	<b>Não se aplica.</b> O Contratado deverá entregar ao Fiscal do Contrato os relatórios de medição, observando o disposto no <b>item 8 do Termo de Referência: Especificações, Apêndice A</b> , até o final dos respectivos prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega dos Produtos constante do <b>item 9 do Termo de Referência: Especificações, Apêndice A</b> .
7.3 (b)	<p><b>O Contratante comunicará a aprovação dos valores em até:</b></p> <p>O SFB será responsável por realizar a avaliação técnica de todos os Produtos realizados pela empresa, em um prazo máximo de 30 dias corridos. Neste prazo, os Produtos que estiverem com inconsistências serão devolvidos para a empresa para ajustes, que deverão ser atendidos no prazo de até 10 dias corridos. O prazo de avaliação técnica da segunda versão dos Produtos terá um novo prazo de mais 30 dias corridos. Caso sejam encontradas inconsistências na avaliação da terceira versão do produto, a contratada deverá proceder a retificação ou substituição por cadastros aptos a fim de completar o percentual de CAR enviados, determinado para aquele Produto. Estes CAR (retificados ou substituídos) serão avaliados em prazo de 10 dias, desde que não ultrapassem 10% da quantidade de CAR esperada para aquele Produto. Quantidades maiores que 10% terão prazos maiores definidos em negociação entre empresa e SFB. Os Produtos de CAR inseridos no SICAR somente serão pagos quando compostos por cadastros que receberam aprovação. Estas etapas estão apresentadas na forma de esquema na Figura 02. Por outro lado, imóveis cadastrados no SICAR que não forem analisados pelo SFB no prazo de 30 dias serão considerados como Produto finalizado para fins de pagamento da empresa.</p>
7.3 (f)	<b>O Contratado deve entregar as faturas ao Contratante no seguinte endereço:</b>

	Sede do Serviço Florestal Brasileiro, localizada no SCEN, Av. L4 Norte, Trecho 2, Bloco H, CEP: 70818-900
7.5	<p><b>Os encargos financeiros por atraso de pagamento são:</b></p> <p>Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p><math>EM = I \times N \times VP</math>, sendo:</p> <p>EM = Encargos moratórios;</p> <p>N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;</p> <p>VP = Valor da parcela a ser paga.</p> <p><math>I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438</math>, assim apurado:</p> $I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$ <p>TX = Percentual da taxa an</p>
7.6	<p><b>O pagamento do valor devido será feito na seguinte conta bancária:</b></p> <p>Banco: Itaú (341)</p> <p>Agência: 4378</p> <p>c/c: 75.036-0</p>
7.8	O preço será fixo e irreajustável.
8.1	A Garantia de Execução do Contrato será no montante de R\$ 73.112,25.
9.1	<p><b>As multas aplicáveis são:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);</li> </ul>

M - S  
BZ

<b>9.2 (b)</b>	<p><b>As multas aplicáveis são:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;</li> <li>• Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;</li> </ul>
<b>10.2</b>	<p><b>O prazo de observação é de:</b></p> <p>O SFB será responsável por realizar a avaliação técnica de todos os Produtos realizados pela empresa, em um prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da entrega. Neste prazo, os Produtos que estiverem com inconsistências serão devolvidos para a empresa para ajustes, que deverão ser atendidos no prazo de até 10 dias corridos. O prazo de avaliação técnica da segunda versão dos Produtos terá um novo prazo de mais 30 dias corridos. Caso sejam encontradas inconsistências na avaliação da terceira versão do produto, a contratada deverá proceder a retificação ou substituição por cadastros aptos a fim de completar o percentual de CAR enviados, determinado para aquele Produto. Estes CAR (retificados ou substituídos) serão avaliados em prazo de 10 dias, desde que não ultrapassem 10% da quantidade de CAR esperada para aquele Produto. Quantidades maiores que 10% terão prazos maiores definidos em negociação entre empresa e SFB. Os Produtos de CAR inseridos no SICAR somente serão pagos quando compostos por cadastros que receberam aprovação. Estas etapas estão apresentadas na forma de esquema na Figura 02. Por outro lado, imóveis cadastrados no SICAR que não forem analisados pelo SFB no prazo de 30 dias serão considerados como Produto finalizado para fins de pagamento da empresa.</p>
<b>11.1</b>	<p><b>Foro da</b> Comarca da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.</p>

## Apêndices

### Apêndice A – Especificações

## Seção VIII. Termos de Referência: Especificações

### 1. OBJETO

O objeto da presente especificação técnica é o registro de preços visando a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para realização inscrições de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), em 62 (sessenta e dois) municípios, pertencentes a 3 (três) estados inseridos no bioma Cerrado, sendo eles: Maranhão, Minas Gerais e Piauí, conforme tabela abaixo:

ITEM/LOTE Nº	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sublote de 4.000 CAR no Maranhão, conforme especificações técnicas detalhadas	Serviço	4
2	Sublote de 4.000 CAR em Minas Gerais, conforme especificações técnicas detalhadas	Serviço	6
3	Sublote de 4.000 CAR na Região Norte do Piauí, conforme especificações técnicas detalhadas	Serviço	6
4	Sublote de 4.000 CAR na Região Sul do Piauí, conforme especificações técnicas detalhadas	Serviço	2

### 2. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.651/2012, conhecida como Novo Código Florestal, dentre diversas questões, “estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal” e cria o **Cadastro Ambiental Rural – CAR**, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre o Meio Ambiente (SINIMA), devendo esta inscrição “ser feita preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual”. Especificadamente “**Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal**”, sendo que “o órgão estadual

*integrante do SISNAMA ou instituição por ele habilitada deverá aprovar a localização da Reserva Legal após a inclusão do imóvel no CAR”.*

A regulamentação do Código Florestal se deu pelo Decreto nº 7.830/2012, que “*dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental (PRA)*”, destacando que o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) é um “*sistema eletrônico de âmbito nacional destinado ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais*”. É importante enfatizar que “*caso detectadas pendências ou inconsistências nas informações declaradas e nos documentos apresentados no CAR, o órgão responsável deverá notificar o requerente, de uma única vez, para que preste informações complementares ou promova a correção e adequação das informações prestadas.*”

Somada ao Decreto, a Instrução Normativa MMA nº 2/2014, estabelece que “*no processo de análise das informações declaradas no CAR, o órgão competente poderá realizar vistorias no imóvel rural, bem como solicitar do proprietário ou possuidor rural a revisão das informações declaradas e os respectivos documentos comprobatórios*”. Após essa revisão, a alteração e a complementação das informações declaradas é feita por meio de uma retificação do cadastro já existente.

O procedimento de análise é importante, dentre outros motivos, para efetivar a competência do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA de “*aprovare a localização da Reserva Legal proposta na inscrição do imóvel no CAR*”. Merece destaque as funcionalidades ofertadas que permitem ao SICAR “*dispor de mecanismo de análise automática das informações declaradas e dispositivo para recepção de documentos digitalizados*” que, basicamente, verificam o perímetro, a área e as sobreposições do imóvel, bem como, a existência e localização das áreas consolidadas e o percentual e cobertura de vegetação da Reserva Legal (RL) e das Áreas de Preservação Permanente (APP), se houverem.

Desde que o CAR foi disponibilizado ao público foram cadastradas milhões de propriedades rurais em todos os estados do Brasil, sendo que algumas regiões ainda possuem uma quantidade significativa de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais não cadastrados.

Portanto, para que se alcance a mais rápida regularização ambiental das propriedades e posses rurais do Brasil, se faz necessário implementar ações que

possibilitem a elaboração de CAR nas regiões passíveis de cadastros de imóveis rurais bem como realizar a retificação dos CAR com pendências.

O Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado financiado com recursos do Banco Mundial, tem como foco atuar nas áreas mais críticas do bioma Cerrado, dando escala ao cadastramento dos imóveis e posses rurais com até quatro módulos fiscais. Esta Especificação Técnica visa a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para atender esta demanda – inscrição de CAR.

Dessa forma, objetiva-se a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a inscrição de CAR de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais em 62 (sessenta e dois) municípios de 3 (três) estados inseridos no bioma Cerrado, nos termos desta Especificação Técnica.

## **2.1 Características dos serviços**

Os serviços, objeto desta Especificação Técnica, estão definidos a partir de padrões de desempenho e qualidade usualmente praticados pelo mercado; portanto, são considerados serviços comuns, na forma do Parágrafo Único do Art.1º, da Lei No 10.520/2002.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação dos serviços se dará sob o regime de empreitada por preço global.

Ademais, o critério de classificação das propostas será o menor preço por lote, sendo que as licitantes poderão participar em quantos lotes forem de seu interesse.

## **2.2 Justificativa para utilização do sistema de registro de preços**

A utilização do sistema de registro de preços justifica-se em razão de não ser possível definir previamente o quantitativo de cadastros a serem contratados, ou seja, possui fundamento no inciso IV, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013.

Isto porque os quantitativos de cadastros estimados têm por base o Censo Agropecuário 2006, o qual pode ter variado significativamente até o presente momento.

M. S  
B

Dessa forma, os lotes da contratação foram divididos em sub-lotes de 4.000 (quatro mil) cadastros, os quais serão contratados conforme demanda efetiva do Serviço Florestal Brasileiro.

Além disso, cumpre salientar que o quantitativo estimado de sublotes também levou em conta uma das metas do Projeto CAR-FIP, qual seja, a inscrição de aproximadamente 58.000 pequenas propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural.

### **3. ENQUADRAMENTO NO PLANO DE AQUISIÇÕES**

O Projeto FIP CAR possui três componentes e as atividades previstas nesta Especificação Técnica contemplam o Componente 2, descrito abaixo:

**Componente 2 - Registro de propriedades rurais nos municípios selecionados.**

### **4. CONTEXTO**

Tendo em vista que o poder público tem a responsabilidade legal de proporcionar o apoio técnico e jurídico (Art. 53 da Lei nº 12.651/2012) para a inscrição dos imóveis rurais com até quatro módulos fiscais (Instrução Normativa nº 02/MMA, DE 06 DE MAIO DE 2014) no Cadastro Ambiental Rural, uma série de estratégias diferenciadas vêm sendo propostas para apoiar esse público alvo.

O Projeto “Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado (CAR-FIP)” é um dos projetos que compõem o Plano de Investimentos do Brasil, no âmbito do “*Forest Investment Program - FIP*”, empréstimo esse administrado pelo BIRD - Banco Mundial e inserido na temática de “gestão e manejo de áreas já antropizadas”.

Caracteriza-se por um projeto de assistência técnica, com foco voltado ao incremento de produtividade, e promoção da regularidade ambiental prevista no Código Florestal Brasileiro, por meio do planejamento de uso do imóvel rural aprovado pelo CAR. Nesse contexto, é importante fundamentar o entendimento que regularidade ambiental significa redução do desmatamento, aumento da cobertura, do uso sustentável e do monitoramento da vegetação nativa e, por fim, redução, recuperação e enriquecimento das áreas degradadas. Estratégia esta que contribuirá diretamente na redução das emissões líquidas de Gases de Efeito Estufa (GEE) e na conservação tanto de florestas e demais vegetações nativas quanto da sua biodiversidade e, evidentemente, dos seus serviços ambientais.

Atualmente, visando alinhar os objetivos propostos pelo Projeto, e considerando o estágio de evolução e implementação do SICAR, torna-se necessário prover a



contratação de serviços de assistência técnica para concluir o cadastramento dos imóveis rurais no CAR.

O CAR basicamente funciona por meio dos seguintes módulos desde 2015:

1º) Módulo de Inscrição: instala-se o módulo, realiza-se a inscrição, obtém-se o protocolo e posteriormente o Recibo de Inscrição no CAR;

2º) Módulo de Análise: ferramenta interna dos órgãos competentes com objetivo de auxiliar na avaliação das informações declaradas e registradas no CAR pelos proprietários e possuidores rurais, submetendo os cadastros às regras de validação, análise automática e, posteriormente, análise e validação técnica dos dados, informações e documentos apresentados;

3º) Módulo do Programa de Regularização Ambiental: instala-se o módulo, realiza-se a proposta simplificada de adesão ao PRA, obtém-se a minuta para celebração do Termo de Compromisso com o estado e, posteriormente, após conclusão da análise e assinatura por parte do órgão ambiental responsável conta-se o tempo para monitoramento da execução do PRA;

4º) Módulo Central do Proprietário/Possuidor: possibilita a comunicação com os proprietários/posseiros, e/ou seus técnicos representantes, e automatiza a análise processual (“filtros automáticos” e notificações da análise do órgão responsável) em relação a: duplicidade de CPF; área declarada versus área vistorizada; sobreposições (Terra Indígena, Unidades de Conservação, Áreas Embargadas, Assentamentos Rurais e outros imóveis rurais); conceito de imóvel rural; cobertura do solo; APP e RL entre outros. A central de comunicação facilita sobremaneira o atendimento dos agricultores em relação ao cumprimento da legislação ambiental nos imóveis rurais, gerando inclusive bases de referência que viabilizam maior celeridade na retificação, ajuste ou aprimoramento do CAR.

Essas verificações possibilitam a redução do tempo, esforços e custos para a validação das informações além de permitirem análises multidisciplinares e regionalizadas.

## 5. ESCOPO DO TRABALHO

### 5.1. Área de abrangência

O escopo do trabalho abrange três estados que compõem o bioma Cerrado conforme a Figura 1 e Tabela 1.



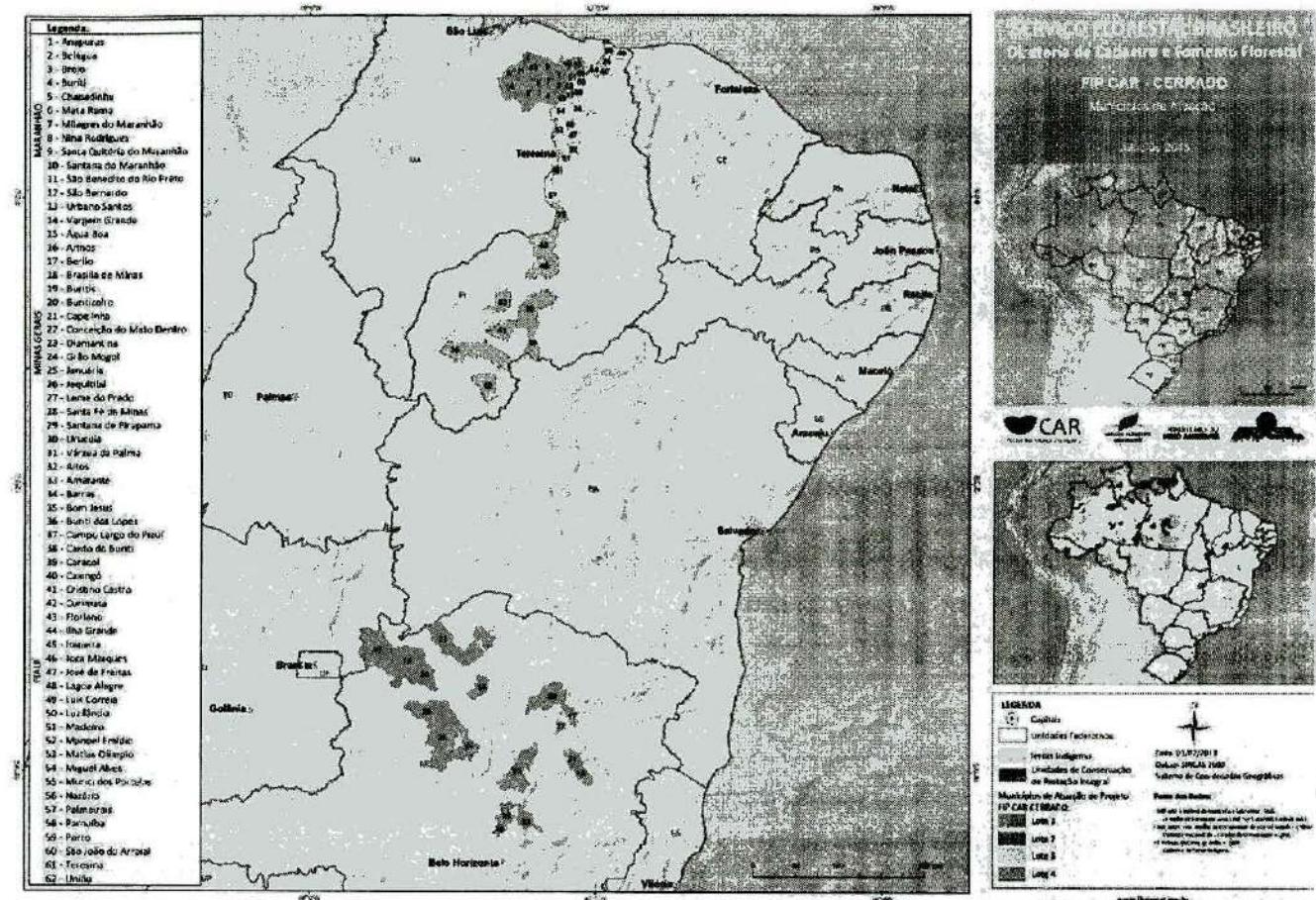


Figura 1: Mapa com os municípios dos três estados que serão contemplados pelo projeto.

**Tabela 1:** Relação dos municípios contemplados pelo Projeto.

<b>Unidade Federativa</b>	<b>Municípios</b>
Maranhão	Anapuris, Belágua, Brejo, Buriti, Chapadinha, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande.
Minas Gerais	Água Boa, Arinos, Berilo, Bonito de Minas, Brasília de Minas, Buritis, Buritizeiro, Capelinha, Conceição do Mato Dentro, Cristália, Diamantina, Grão Mogol, Januária, Jequitibá, Lagamar, Lassance, Leme do Prado, Santa Fé de Minas, Santana de Pirapama, Urucuia e Vazante.
Piauí	Altos, Amarante, Barras, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Campo Largo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Caxingó, Cristino Castro, Curimatá, Floriano, Ilha Grande, Itaueira, Joca Marques, José de Freitas, Lagoa Alegre, Luís Correia, Luzilândia, Madeiro, Manoel Emídio, Matias Olímpio, Miguel Alves, Murici dos Portelas, Palmeirais, Parnaíba, Porto, São João do Arraial, Teresina, Nazária e União.

## 5.2. Elaboração de CAR

Para o cadastramento de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais na base de dados do SICAR a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) obter o Módulo de Cadastro Ambiental Rural, disponível em: <http://www.car.gov.br/#/baixar>. A Tabela 2 apresenta os conteúdos necessários para o referido cadastramento.

**Tabela 2:** Etapas para elaboração de CAR em imóveis rurais com até 4 módulos fiscais.

	CAR Imóvel/Posse Rural
Dados do Cadastrante	CPF, data de nascimento, nome, nome da mãe, dados do representante.
Dados do imóvel	Nome, UF, município, CEP, descrição de acesso ao imóvel, zona de localização, endereço de correspondência, contendo: logradouro, número, bairro, CEP, UF, município, e-mail, telefone.
Domínio: dados do (s) proprietário (s)/possuidor(es)	CPF, data de nascimento, nome, nome da mãe
Documentação	Informar se é propriedade ou posse, nome da propriedade/posse, área (ha), tipo de documento, número da matrícula <sup>1</sup> , data do documento <sup>1</sup> , livro <sup>1</sup> , folha <sup>1</sup> , UF do cartório <sup>1</sup> , município do cartório <sup>1</sup> , Código no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, Certificação do imóvel no INCRA, NIRF, informar se existe RL averbada ou RL aprovada e não averbada.
Geo: Imóvel	Desenhar/importar limite do Imóvel; Inserir sede ou ponto de referência do imóvel.
Geo: Cobertura do solo	Desenhar/importar cobertura do solo (Área Consolidada, Remanescente de Vegetação Nativa; Área de Pousio) <sup>2</sup> .
Geo: Servidão Administrativa	Infraestrutura pública, Utilidade pública, Reservatório público para abastecimento ou

<sup>1</sup> Aplicável apenas em caso de propriedade

<sup>2</sup> Prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 anos, para possibilitar a capacidade de uso ou da estrutura física do solo.

	geração de energia.
Geo: APP/Uso Restrito	Cadastrar área de uso restrito: para declividade entre 20 e 45 graus; uso restrito para regiões pantaneiras. Cadastrar todas as APP em acordo com o Código Florestal
Geo: Reserva Legal	Cadastrar RL enquadrando a área em uma das opções: Proposta, Averbada, RL aprovada e não averbada, RL vinculada à compensação de outro imóvel.
Informação	Informar opção pela adesão ou não ao PRA após explicar aos proprietários os benefícios do Programa; Informar se o imóvel possui <i>déficit</i> de vegetação nativa para cumprimento da RL; Informar existência de TAC aprovado referente à regularização de APP, RL ou Restrito; Informar se existe PRAD ou outro documento aprovado referente à regularização de APP, Reserva Legal ou Área de Uso Restrito. Informar a existência de infrações cometidas até 22/07/2008, relativas à supressão irregular de vegetação em APP, RL ou área de uso restrito, objeto de autuação; Informar se o imóvel possui área de remanescente de vegetação nativa excedente ao mínimo exigido para RL; Informar se existe RPPN no interior do imóvel rural; Informar se possui cota de reserva florestal; Informar sobre a legislação de qual período a RL do imóvel rural está submetida; Informar se houve alteração da área do imóvel após 22/07/2008.

**Observação:** As informações mais detalhadas referentes às etapas de inscrição no CAR encontram-se no website:

<http://www.car.gov.br/#/suporte>.

Após cadastramento, a(s) empresa(s) deverá(ão) salvar o arquivo “.car” e enviar para o SICAR por meio do endereço: <http://www.car.gov.br/#/enviar>. A(s) empresa(s) deverá(ão) manter uma base de dados SIG para cada cadastro contendo os temas cadastrados para aquele imóvel. Essa base deverá conter os arquivos *shapefile*, separados por tema e o projeto “.mxd” ou “.qgs”, com o conjunto de temas cadastrados para o imóvel.

A(s) empresa(s) deverá(ão) escanear toda a documentação do proprietário/posseiro e do imóvel declarado, organizá-las em pastas e enviar para o contratante visando a avaliação do cadastro realizado. A organização das pastas será definida na apresentação do Plano de Trabalho.

### **5.3. Lotes/Itens**

O escopo do trabalho está dividido em 04 lotes:

#### **5.3.1. Lote/Item 01 – Elaboração de CAR (Maranhão).**

O Lote/Item 01 contempla a elaboração de até 16.000 (dezesseis mil) CAR, divididos em 4 (quatro) sublotes de 4.000 (quatro mil) CAR, sendo que a Contratada poderá atuar em até 14 (quatorze) municípios, conforme Tabela 3.

**Tabela 3:** Expectativa para elaboração de CAR – Lote 01 (data da última consulta no módulo de relatórios 30/05/2018 – [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)).

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Imóveis até 4 MF (IBGE)</b>	<b>Imóveis até 4 MF (SICAR)</b>	<b>Expectativa de cadastro</b>
MA	Anapurus	1.071	95	976
	Belágua	430	5	425
	Brejo	2.340	149	2.191
	Buriti	2.611	330	2.281
	Chapadinha	4.354	198	4.156
	Mata Roma	944	126	818
	Milagres do Maranhão	490	42	448
	Nina Rodrigues	702	13	689
	Santa Quitéria do Maranhão	2.397	135	2.262
	Santana do Maranhão	916	35	881
	São Benedito do Rio Preto	1.370	74	1.296
	São Bernardo	2.554	172	2.382
	Urbano Santos	1.999	61	1.938
	Vargem Grande	3.052	323	2.729

<b>Total</b>	<b>25.230</b>	<b>1758</b>	<b>23.472</b>
--------------	---------------	-------------	---------------

### 5.3.2. Lote/Item 02 – Elaboração de CAR (Minas Gerais).

O Lote/Item 02 contempla a elaboração de até 24.000 (vinte e quatro mil) CAR, divididos em 6 (seis) sublotes de 4.000 (quatro mil) CAR, sendo que a Contratada do Lote 2 poderá atuar em até 17 (dezessete) municípios no estado do Minas Gerais, conforme Tabela 4.

**Tabela 4:** Expectativa para elaboração de CAR – Lote 02 (data da última consulta no módulo de relatórios 30/05/2018 – [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)).

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Imóveis até 4 MF (IBGE)</b>	<b>Imóveis até 4 MF (SICAR)</b>	<b>Expectativa de cadastro</b>
MG	Água Boa	1.305	632	673
	Arinos	1.283	1.114	169
	Berilo	1.755	1.197	558
	Brasilia de Minas	2.430	2.278	152
	Buritis	983	893	90
	Buritizeiro	480	477	03
	Capelina	14.887	1.770	13.117
	Conceição do Mato Dentro	4.711	658	4.053
	Diamantina	3.356	1.554	1.936
	Grão Mogol	3.814	1.878	1.936
	Januária	15.583	4.311	11.272
	Jequitibá	400	286	114
	Leme do Prado	335	238	97
	Santa Fé de Minas	367	258	109
	Santana de Pirapama	1.081	845	236
	Urucuia	875	622	253
	Várzea da Palma	445	393	52

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to officials involved in the process.

<b>Total</b>	<b>54.090</b>	<b>19.404</b>	<b>34.686</b>
--------------	---------------	---------------	---------------

### 5.3.3. Lote/Item 03 – Elaboração de CAR (Piauí - Norte).

O Lote/Item 03 contempla a elaboração de até 24.000 (vinte e quatro mil) CAR, dividido em 6 (seis) sublotes de 4.000 (quatro mil) CAR, sendo que a Contratada do Lote 3 poderá atuar em 22 (vinte e dois) municípios no estado do Piauí, na região Norte, conforme a Tabela 5.

**Tabela 5:** Expectativa para elaboração de CAR – Lote 03 (data da última consulta no módulo de relatórios 30/05/2018 – [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)).

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Imóveis até 4 MF (IBGE)</b>	<b>Imóveis até 4 MF (SICAR)</b>	<b>Expectativa de cadastro</b>
PI	Altos	1.461	666	795
	Barras	3.519	418	3.101
	Buriti dos Lopes	1.463	53	1.410
	Campo Largo do Piauí	817	18	799
	Caxingó	965	30	935
	Ilha Grande	369	2	367
	Joca Marques	818	138	680
	José de Freitas	2135	609	1.526
	Lagoa Alegre	845	239	606
	Luís Correia	2.279	301	1.978
	Luzilândia	2.360	379	1.981
	Madeiro	868	20	848
	Matias Olímpio	714	6	708
	Miguel Alves	3636	349	3.287
	Murici dos Portelas	934	72	863
	Palmeirais	1.344	283	1.061
	Parnaíba	819	46	773
	Porto	774	17	757
	São João do	615	129	486

	Arraial			
	Teresina	17.953	1137	16.816
	Nazária*	-	429	-
	União	3.445	374	3.071
	<b>Total</b>	<b>48.133</b>	<b>5.715</b>	<b>42.848</b>

\*Município criado depois da publicação do Censo Agropecuário IBGE, 2006.

### 5.3.4. Lote/Item 04 – Elaboração de CAR (Piauí- Sul).

O Lote/Item 04 contempla a elaboração de aproximadamente 8.000 (oito mil) CAR, divididos em 2 (dois) sublotes de 4.000 (quatro mil) CAR, sendo que a Contratada do Lote 4 poderá atuar em 09 (nove) municípios no estado do Piauí, na região sul, conforme a Tabela 6.

**Tabela 6:** Expectativa para elaboração de CAR – Lote 04 (data da última consulta no módulo de relatórios 30/05/2018 – [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)).

Estado	Município	Imóveis até 4 MF (IBGE)	Imóveis até 4 MF (SICAR)	Expectativa de cadastro
PI	Amarante	2.117	443	1.674
	Bom Jesus	825	347	478
	Canto do Buriti	1.997	770	1.227
	Caracol	1266	219	1.047
	Cristino Castro	384	356	028
	Curimatá	897	790	107
	Floriano	7.276	788	6.488
	Itaueira	1.360	567	793
	<b>Total</b>	<b>16.628</b>	<b>4.372</b>	<b>12.276</b>

### 5.3.5 Resumo dos quantitativos de sublotes

A Tabela 7 indica o quantitativo dos sublotes para cada um dos itens/lotes da contratação.

**Tabela 7.** Subdivisão quantitativa dos sublotes de execução desta contratação para a elaboração de CAR

<b>Lote/Item</b>	<b>Estado</b>	<b>Expectativa de CAR</b>	<b>Nº Sublotes</b>	<b>Nº CAR por Sublote</b>
<b>1</b>	MA	16.000	4	4.000
<b>2</b>	MG	24.000	6	4.000
<b>3</b>	PI-Norte	24.000	6	4.000
<b>4</b>	PI-Sul	8.000	2	4.000

## **6. ATIVIDADES**

### **6.1 Atividades previstas para cada um dos sublotes**

#### **6.1.1. Elaborar Plano de Trabalho**

a) Reunir-se, em Brasília, com equipe do SFB.

Estão previstas, nesta fase, duas reuniões: i) a inaugural, logo após a assinatura do contrato; e ii) para apresentação do Plano de Trabalho à Coordenação Técnica do Componente 02, do Projeto Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado (CAR - FIP).

b) Selecionar metodologias de levantamento dos dados secundários e as formas para sua utilização.

c) Selecionar metodologia de sensibilização e divulgação para adesão ao CAR em cada município.

d) Prever organização de logística para cada um dos municípios atendidos.

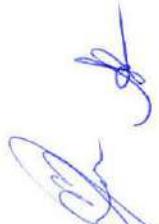
e) Prever articulação com os OEMAS para definir estratégias conjuntas, visando harmonizar as ações de cadastramento no âmbito federal, estadual e municipal.

f) Prever articulação com o SFB, visando propor forma de análise prévia dos imóveis rurais já cadastrados na base do SICAR vinculados aos municípios cobertos por esta contratação.

g) Apresentar Equipe de Apoio, representado por técnico (s) de campo, com as seguintes qualificações:

- ✓ Desejável nível de graduação mínima de técnico ou tecnólogo em áreas de topografia, geoprocessamento, agricultura, meio ambiente ou áreas afins;
- ✓ Desejável experiência mínima de 02 (dois) anos em uma ou mais das atividades listadas a seguir:

- i. topografia;
- ii. georreferenciamento;
- iii. levantamento com GPS;

- ✓ Desejável de no mínimo 01 (um) ano de experiência como cadastrante ou auxílio na realização da inscrição no CAR.

O *Curriculum Vitae* a ser apresentado deve ser redigido em português, contendo, dentre outras, as seguintes informações relevantes:

1) Formação acadêmica – curso de nível médio (para o caso de curso técnico):

- Curso;
- Nome da instituição de ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão do curso (mm/aa).

2) Formação acadêmica – graduação (modalidade tecnólogo ou bacharelado):

- Curso;
- Nome da instituição de ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão do curso (mm/aa).

3) Formação acadêmica – Pós-Graduação (especialização, mestrado, doutorado):

- Área;
- Instituição de ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão (mm/aa);
- Título (monografia/dissertação/tese).

4) Formação Complementar

- Curso (s) (listar cursos de formação ou aperfeiçoamento profissional que possam ter capacitado o candidato a exercer as atividades elencadas nestas Especificações Técnicas);
- Instituição de ensino e localização (cidade, estado e país);
- Carga horária;
- Data de início (mm/aa) e de conclusão (mm/aa).

5) Experiência profissional:

Nome da instituição;

M.



Data de início (mm/aa) e de saída (mm/aa);  
Cargo/função;  
Área (s) de atuação;  
Descrição das atividades.  
Contato do supervisor direto (e-mail, telefone)

Informações incompletas ou omitidas do *Curriculum Vitae* não serão consideradas.

A empresa deverá anexar ao *Curriculum Vitae* uma declaração datada e assinada pelo profissional, informando que o mesmo concorda com a sua indicação para compor a equipe técnica e atestando sua disponibilidade para participar do trabalho objeto desta licitação.

A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame deverá (ão) disponibilizar, após a assinatura do contrato e durante a execução dos serviços, a (s) mesma (s) equipe (s) apresentada (s) durante o processo licitatório. Caso surja a necessidade de substituições de integrantes da equipe, essas somente poderão ocorrer com a anuência do SFB, e por profissional de formação e experiência equivalentes.

**Observação 1:** A avaliação das qualificações da equipe técnica pela (s) Contratada (s), será realizada na etapa de aprovação do Produto 1, sendo esta análise condicionante para a validação do Plano de Trabalho.

**Observação 2:** O SFB fornecerá os dados pertinentes para que a contratada identifique ajustes necessários (deslocamento e sobreposições) e locais com maior potencial de cadastramento para o alcance da meta de cada sub-lote.

#### 6.1.2. Compilar os dados secundários

- a) Realizar levantamento de dados secundários geoespaciais ou outros pré-existentes (ex: Unidades de Conservação, Terras indígenas, Projetos de Assentamentos, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, infraestrutura pública, rede hidrográfica, imagens de satélite, etc) disponíveis em plataforma pública, bem como outros dados (ex: imóveis rurais cadastrados por empresas privadas) disponíveis em plataformas privadas visando compilar os dados numa mesma base de limites de imóveis rurais.
- CD  
PP

b) Reunir-se em Brasília, com o SFB para apresentar o plano trabalho, explicitando os dados utilizados na compilação, suas formas de tratamento e adequações sofridas. Também deverá ser informado se os dados serão inseridos como camadas de informações para receber os cadastros ou empregados como apoio ao levantamento.

#### **6.1.3. Divulgar o cadastramento ao público alvo**

a) A (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) certame (s) ficarão responsáveis por retirar os materiais de campanha de divulgação do CAR elaborado pelo SFB.

**Observação:** O SFB disponibilizará material de campanha de divulgação do CAR (cartilha, cartaz, adesivo, folder, e *banners*).

#### **6.1.4. Coletar dados cadastrais e espaciais das propriedades**

- a) Dispor de um local para atendimento, mediante agendamento, em cada município coberto por esta contratação, que funcione no horário comercial e disponibilize telefone e e-mail.
- b) Realizar os trabalhos de georreferenciamento, a partir dos resultados incorporados pela atividade desta Especificação Técnica, localizando novas propriedades e atualizando os dados cadastrais.

#### **Observações Gerais:**

- 1) O endereço físico, o número do telefone e o endereço de e-mail para atendimento ao público deverão ser informados ao SFB e também para os OEMAS dos estados contemplados pelo Projeto.
- 2) A empresa deverá dispor do mencionado local até atingir, no mínimo, 90% da meta de cadastramento prevista para esta contratação.
- 3) O georreferenciamento nesta fase deverá realizar uma “varredura” da região em que predomine imóveis rurais de até 4 módulos fiscais de forma que os perímetros dos imóveis a serem inscritos estejam delimitados sequencialmente, para análise prévia ao envio do cadastro ao SICAR.
- 4) Apesar de ser tolerada uma sobreposição máxima entre os imóveis rurais no ato do cadastramento no sistema federal de CAR, não será admitida sobreposições entre os imóveis

M.  
J.  
B.

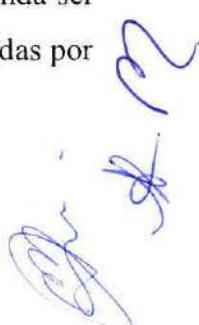
cadastrados pela (s) contratada (s). Sobreposições entre os imóveis rurais cadastrados pela (s) contratada (s) e imóveis rurais previamente cadastrados serão admitidos em até 5% da área do menor imóvel sobreposto, salvo disposições contrárias, existentes ou supervenientes, federais, estaduais ou municipais. Sendo assim, deverão ser selecionados, prioritariamente, aqueles imóveis cujos perímetros atendam aos critérios de sobreposição.

5) Realizar a inserção de todas as feições georreferenciadas exigidas para o SICAR, tais como a hidrografia dos imóveis para geração das áreas de APP hídrica (nascente, curso d'água e lagoas quando houver), Áreas de Uso Restrito, APP de relevo, Reserva Legal, Uso e Cobertura do Solo, Servidão Administrativa (quando houver), entre outras. Quando possível, poderá ser realizado o georreferenciamento por meio de imagens de satélite disponíveis no SICAR ou outras imagens de satélite, desde que compatíveis com as escalas mínimas exigidas em regulamentação federal ou estadual, estando a cargo da contratada a captação, o preparo e utilização das mesmas em softwares de geoprocessamento.

6) Preferencialmente, as feições a serem cadastradas podem ter pontos de controle instalados para cada imóvel. Quando não for possível ou necessária a aferição em campo para cada imóvel, os pontos de controle deverão ser instalados por região (estrada, município, localidade, calha de rio, vilarejo, etc.) para ajustes e correções de possíveis deslocamentos de imagens de satélite, bem como de verificação da existência e coerência das classes identificadas a serem declaradas (para cadastramento de feições tais como remanescente de vegetação nativa, área antropizada ou área consolidada, etc).

7) A aferição e a instalação dos pontos de controle deverão ser realizadas em campo, podendo ser efetuadas com GPS de navegação com precisão mínima de 10 metros utilizando os métodos compatíveis com a escala estipulada no Decreto Federal 7.830/12 – Art.2º Inciso IX, 1:50.000 ou, em procedimentos estaduais ou municipais oficiais mais restritivos, caso existam. A descrição completa de localização geográfica e caracterização de campo para os pontos de controle informados deverão constar nos relatórios referentes aos produtos 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 e 8.1.5 descritos nestas Especificações Técnicas, no Item 8.

8) Realizar ações de coleta de dados em campo sempre que os insumos disponíveis e o relato dos proprietários/possuidores forem insuficientes para uma declaração que atenda as escalas exigidas para o cadastro ou apresentem divergências em relação aos dados disponíveis. Poderão ainda ser utilizados dados complementares obtidos por meio de bases cartográficas públicas ou cedidas por



outros órgãos, e, caso venham a ser inseridas no cadastro deverão estar compatíveis com a escala e projeções adequadas.

9) Avaliar sobreposições com Assentamentos de Reforma Agrária já registradas no SICAR, Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Terras Quilombolas, imóveis já cadastrados na base do SICAR, bem como áreas adicionais a serem indicadas pelo SFB. As bases utilizadas para esta análise de sobreposição serão aquelas públicas existentes e outras a serem encaminhadas pelo SFB.

10) Para situações nas quais a sobreposição entre imóveis rurais vizinhos ou assentamentos do INCRA já cadastrados no SICAR extrapolarem 5% da área do imóvel, e para os casos em que imóvel estiver mais de 50% fora da área do estado, o sistema retornará os cadastros com *status* de “Conflito” e estes não poderão ser inseridos no SICAR e, consequentemente, não obterão o recibo oficial do CAR no sistema federal SICAR.

11) Para esses casos acima citados, a situação de não obtenção de recibo persistirá até a adequação da sobreposição. Os cadastros com sobreposição detectada, acima da tolerância descrita, pelo sistema ou pelo SFB, não serão aprovados para fins de pagamento.

12) Em caso de resistência por parte dos proprietários/possuidores para as ações de georreferenciamento ou adesão ao CAR e, ainda, onde ocorrerem conflitos, a empresa deverá informar ao SFB, por meio de nota técnica anexa aos relatórios referentes aos produtos 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 e 8.1.5 abstendo-se de participar ou tecer comentários a respeito do litígio. Entende-se por conflito a falta de concordância e/ou disputa sobre os limites entre imóveis rurais e onde houver processos judiciais sobre a questão dos limites.

13) Somente será feito o georreferenciamento, e o cadastro no CAR, dos imóveis daqueles proprietários/possuidores que tenham autorizado por escrito a execução dos serviços pela empresa contratada e que tenham feito o agendamento prévio nos locais de atendimento. A autorização individual se dará por meio da assinatura de uma carta de aceite do proprietário/possuidor autorizando a entrada na propriedade/posse a coleta das informações exigidas para o cadastramento. Cópias das autorizações com documentos de identificação (CPF e documento de identidade) deverão constar nos anexos (formato digital) dos relatórios referentes aos produtos 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 e 8.1.5.

14). Em caso de sobreposição dos imóveis rurais com Assentamentos de Reforma Agrária já cadastrados no SICAR, Unidades de Conservação, Terras Indígenas e/ou Terras Quilombolas, a

M  
S  
B

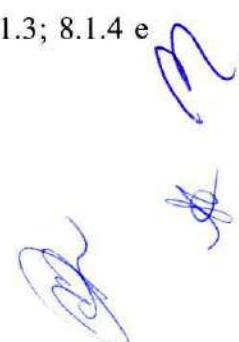
empresa deverá informar ao SFB e aguardar posicionamento do SFB quanto ao prosseguimento dos respectivos cadastros.

#### **6.1.5. Cadastrar os imóveis e posses rurais no SICAR.**

- a) Cadastrar os imóveis rurais com até 4 módulos fiscais no Módulo de Cadastro – SICAR.

##### **Observações:**

- 1) Nas situações em que o cadastro não atender às especificações mínimas estabelecidas, o mesmo não poderá ser enviado para o sistema de CAR. No entanto, a (s) contratada(s) deverá(ão) procurar ao(s) proprietário(s)/possuidor(es) para sanar os problemas e realizar as adequações necessárias. Caso os mesmos não estejam dispostos a realizar as alterações para geração do recibo, a(s) contratadas(s) não finalizará esses cadastros, que ficarão em processo de cadastramento, e deverá(ão) informar ao SFB para que seja providenciado um relatório gerencial, elaborado pela administração do sistema de CAR, contendo a identificação dos cadastros que não foram finalizados.
- 2) Ressalta-se que todas as inscrições no CAR deverão levar em consideração as regulamentações correlatas no âmbito federal, estadual e municipal. O atendimento das exigências de responsabilidade técnica, se houver, é de encargo da contratada.
- 3) Destaca-se que o efetivo cadastramento das propriedades/posses no SICAR, com a geração do Recibo Federal, só poderá ser feito com a autorização do proprietário/possuidor concordando com as informações a serem declaradas.
- 4) Sugere-se que as diferentes autorizações assinadas pelo proprietário/possuidor rural sejam solicitadas em um único documento evitando assim diversos deslocamentos da equipe até a propriedade ou do proprietário até o escritório de cadastramento. As autorizações se referem à coleta de pontos de GPS na propriedade, conteúdo das informações declaradas, inscrição no CAR, inscrição na Central do Proprietário, utilização da imagem em caso de fotografias de pessoas, bem como qualquer outra autorização que a contratada identifique necessária.
- 5) O comprovante de cadastro dos imóveis rurais se dará por meio do Recibo de Inscrição no CAR na página [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br), a ser entregue para o proprietário/possuidor. A contratada deverá apresentar à contratante a comprovação de entrega do recibo de inscrição no CAR ao proprietário/possuidor, a ser anexado nos relatórios referentes aos produtos 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 e 8.1.5.



- b) Auxiliar os proprietários/possuidores dos imóveis rurais a fazerem o registro na Central do Proprietário/Possuidor.

**Observação:**

O registro é feito pelo site: <http://www.car.gov.br/#/central/acesso>, pois é nesta central que eles terão acesso a todo o histórico de seu (s) imóvel(is), bem como poderão recuperar a qualquer momento o recibo de inscrição e o arquivo“.car”, sendo este um dos canais de comunicação com o órgão ambiental durante os procedimentos de análise e validação dos cadastros. As comprovações destes registros deverão ser apresentadas nos relatórios referentes aos produtos 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 e 8.1.5.

- c) Entregar para cada proprietário/possuidor rural cadastrado os seguintes documentos impressos e em formato digital (CD, *pen drive*, cartão de memória etc.):

- ✓ Recibo de inscrição federal gerado pelo SICAR;
- ✓ Senha para acesso a Central do Proprietário/Possuidor do SICAR.

**Observação:**

Será considerado efetivado somente o cadastro no CAR dos imóveis rurais daqueles proprietários/possuidores que tenham autorizado por escrito a execução dos serviços pela empresa contratada.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

O prazo de execução das atividades, para cada sublote, é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

### 7.1 Cronograma de atividades para cada um dos sublotes

Na Tabela 8 é apresentado o cronograma de execução das atividades.

**Tabela 8:** Cronograma de atividades

ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elaborar plano de trabalho	x											
Compilar os dados secundários		x	x									
Divulgar o		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

M.  
J  
B

cadastramento ao público alvo											
Coletar dados cadastrais e espaciais das propriedades		x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Cadastrar os imóveis/posses rurais no SICAR		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

## 8. PRODUTOS

### 8.1. Produtos referentes aos sublotes

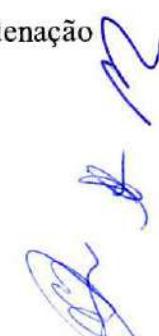
#### 8.1.1. Produto 01 - Plano de Trabalho e Dados Secundários

##### A) Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- Cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas e correspondentes produtos;
- Definição dos recursos humanos e dos recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Metodologia (s) de levantamento dos dados secundários e a (s) forma (s) para a sua;
- Estratégia (s) conjunta (s) com os quatro estados, visando harmonizar as ações de cadastramento no âmbito federal, estadual e municipal;
- Proposição de forma de análise prévia dos imóveis rurais já cadastrados na base do SICAR nos municípios cobertos por esta contratação, visando identificar ajustes necessários (deslocamento e sobreposições) e locais com maior potencial de cadastramento;
- Articulação com o SFB para elaboração e execução de estratégia de divulgação das ações de cadastramento aos pequenos agricultores (proprietários ou posseiros de imóveis rurais de até 04 módulos fiscais);
- Levantamento das necessidades relativas à organização da logística das operações de campo para executar o cadastramento.

O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado ao SFB, via e-mail (arquivo.pdf), 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. Na sequência, 07 (sete) dias após o referido encaminhamento, a contratada fará uma apresentação, em reunião presencial, do Plano de Trabalho à Coordenação Técnica do Projeto, em Brasília, visando discutir o documento.



**B) Relatório sobre tratamento e utilização dos dados secundários e seus respectivos anexos**

O relatório deverá descrever todas as atividades para a execução do produto, incluindo, a origem dos dados secundários existentes, discriminando as formas e os tratamentos aplicados para sua utilização. O relatório deverá ser acompanhado dos seguintes arquivos digitais:

- Pasta digital contendo a base de polígonos de perímetros de imóveis rurais originais, recebidos das diferentes fontes de dados (ex: SICAR, SIGEF/INCRA, MPE, etc.). Os arquivos devem ser enviados em seu formato original e convertidos no formato *shapefile*. Nesta pasta não devem existir correções nos polígonos (ex: deslocamentos, sobreposições ou formato do perímetro) e base de dados (ex: nome do proprietário, nome da propriedade);
- Pasta digital contendo a compilação, em formato *shapefile*, da base de polígonos de perímetros de imóveis rurais, com as devidas correções de sobreposição e deslocamento entre as propriedades. A base compilada deverá trazer como atributos as seguintes informações: origem do dado (nome da instituição que forneceu o dado); escala do dado original; formato do dado original (ex: analógico ou digital com suas respectivas extensões – JPG, DWG, SHP), dado de uso restrito ou irrestrito; data de obtenção e outros dados pertinentes quando existentes (ex: nome do proprietário, nome da propriedade, RG, CPF). Essa base de polígonos deverá ser georreferenciada tendo como base as imagens de satélite do SICAR ou imagens mais recentes e de melhor resolução. O georreferenciamento de novos dados deverá adotar os sistemas de referência e de coordenadas utilizados no SICAR (*Datum* SIRGAS 2000, ou WGS 84 e o sistema de coordenadas geográficas ou de projeção UTM, indicando fuso e zona);
- Planilha eletrônica (extensão XLS), com a listagem dos dados levantados por município, informando: origem do dado (nome da instituição que forneceu o dado); escala do dado original; formato do dado original (ex: analógico ou digital com suas respectivas extensões – JPG, DWG, SHP), dado de uso restrito ou irrestrito; data de obtenção e outros dados pertinentes quando existentes (ex: nome do proprietário, nome da propriedade, RG, CPF). A planilha deve ser acompanhada de outro arquivo com mapa da malha de polígonos compilados na extensão JPG, onde cada polígono de propriedade deve possuir uma numeração correspondente à numeração da planilha eletrônica (extensão XLS). O conteúdo deste arquivo deve ser legível quando ampliado e impresso em papel formato A3.

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'M' or 'R'. The second is a stylized 'K'. The third is a stylized 'J'.

### **8.1.2. Relatório e recibos de inscrições de no mínimo 10% de CAR do e respectivos anexos referentes – Produto 02.**

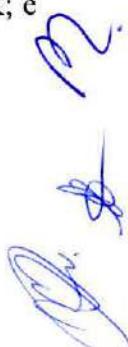
Relatório descrevendo os avanços, entraves e soluções no decorrer da execução do projeto, além da listagem de recibos de inscrição dos cadastramentos de minimamente **10%** da meta. Deverão constar nos anexos (em meio digital) os mapas individuais das propriedades cadastradas e os arquivos em formato *shapefile* de todas as feições do SICAR registradas no ato do CAR; autorização dos proprietários rurais para elaboração de CAR; ficha de campo; cópia de identidade; CPF; documentação da propriedade rural ou declaração de posse; listagem dos recibos de inscrição federal gerados pelo SICAR e listagem dos registros de entrega da senha para acesso a Central do Proprietário/Possuidor do SICAR.

### **8.1.3. Relatório e recibos de inscrições de no mínimo mais 30% de CAR e respectivos anexos – Produto 03.**

Relatório descrevendo os avanços, entraves e soluções no decorrer da execução do projeto, além da listagem de recibos de inscrição dos cadastramentos de minimamente mais 30% de cadastro além daqueles já apresentados no produto anterior. Deverão constar nos anexos (em meio digital) os mapas individuais das propriedades cadastradas e os arquivos em formato *shapefile* de todas as feições do SICAR registradas no ato do CAR; autorização dos proprietários rurais para elaboração de CAR; listagem dos recibos de inscrição federal gerados pelo SICAR; e listagem dos registros de entrega da senha para acesso a Central do Proprietário/Possuidor do SICAR.

### **8.1.4. Relatório e recibos de inscrições de no mínimo mais 40% de CAR e respectivos anexos – Produto 04.**

Relatório descrevendo os avanços, entraves e soluções no decorrer da execução do projeto, além da listagem de recibos de inscrição dos cadastramentos de minimamente mais **40%** da meta de cadastro além daqueles já apresentados nos produtos anteriores. Deverão constar nos anexos (em meio digital) os mapas individuais das propriedades cadastradas e os arquivos em formato *shapefile* de todas as feições do SICAR registradas no ato do CAR; autorização dos proprietários rurais para elaboração de CAR; listagem dos recibos de inscrição federal gerados pelo SICAR; e

Three handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page. The top signature is a stylized 'P', the middle one is a stylized 'S', and the bottom one is a stylized 'O'.

listagem dos registros de entrega da senha para acesso a Central do Proprietário/Possuidor do SICAR.

#### **8.1.5. Relatório final com comprovação dos 100% de CAR inscritos previstos como meta, respectivos anexos – Produto 05.**

Esse relatório final deverá compilar todo o trabalho realizado anteriormente juntamente com os 20% restantes da meta, descrevendo os avanços, entraves e soluções no decorrer da execução do projeto, além da listagem de recibos de inscrição dos cadastramentos de **100%** da meta. Deverão constar nos anexos (em meio digital) os mapas individuais das propriedades cadastradas e os arquivos em formato *shapefile* de todas as feições do SICAR registradas no ato do CAR; autorização dos proprietários rurais para elaboração do CAR; listagem dos recibos de inscrição federal gerados pelo SICAR; e listagem dos registros de entrega da senha para acesso a Central do Proprietário/Possuidor do SICAR.

### **9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Os serviços previstos nesta Especificação Técnica deverão ser executados, para cada sub-lote, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma a seguir.

#### **9.1. Cronograma de Entrega dos Produtos:**

**Tabela 9:** Cronograma de entrega dos produtos

<b>PRODUTO</b>	<b>MÊS</b>											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1- Plano de trabalho e Relatório sobre Tratamento e Utilização dos Dados Secundários	X											
2- Relatório e recibos de inscrição de no mínimo 10% de CAR			X									

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely representing the signatures of the parties involved in the contract.

3- Relatório e recibos de inscrição de no mínimo mais 30% de CAR	X							
4- Relatório e recibos de inscrição de no mínimo mais 40% de CAR		X						
5- Relatório e recibos de inscrição dos 100% de CAR e campanha de divulgação de inscrição							X	

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

### 10.1. PAGAMENTOS REFERENTES AOS SUBLOTES

Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos Produtos e a correspondente aprovação pelo SFB, conforme percentuais definidos na tabela 10:

**Tabela 10:** Forma de pagamento.

Produto	Percentagem em Relação ao Valor Total
1- Plano de Trabalho e Relatório sobre Tratamento e Utilização dos Dados Secundários e Respectivos Anexos.	<b>5%</b>
2 - Relatório e recibos de inscrição de no mínimo 10% de CAR	<b>10%</b>
3 - Relatório e recibos de inscrição de no mínimo mais 30% de CAR	<b>20%</b>
4 - Relatório e recibos de inscrição de no mínimo mais 40% de CAR	<b>25%</b>
5 - Relatório final e recibos de inscrição dos 100% de CAR	<b>40%</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>

2

DR. J.

## **11. CONDICIONANTES PARA PAGAMENTO DOS PRODUTOS**

### **11.1 Padrão de qualidade esperado e critérios para avaliação da Etapa Geoprocessamento**

#### **A) Limite dos imóveis**

Em relação a este item, é esperado que a (s) empresa(s) vencedora(s) do certame entregue(m) os CAR atendendo ao seguinte padrão de qualidade, tabela 10:

**Tabela 10:** Padrões de qualidade.

<b>Item Avaliado</b>	<b>Qualidade esperada</b>
Sobreposição entre os imóveis entregues pela(s) empresa(s) cadastrante(s).	0% de sobreposição
Sobreposição entre imóveis cadastrados pela(s) empresa(s) cadastrante(s) e os demais imóveis da base.	Tolerância de até 5% em relação ao menor imóvel sobreposto
Sobreposição em relação às restrições legais como Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Assentamentos do INCRA.	0% de sobreposição
GAP entre imóveis cadastrados pela empresa vencedora.	Não será tolerado
Deslocamento dos imóveis em relação à imagem de satélite utilizada como referência.	Somente será aceito mediante justificativa técnica
Inadequação quanto ao tamanho do imóvel em relação à fração mínima de parcelamento (FMP).	Não serão aceitos imóveis com área abaixo da FMP, exceto imóveis de comprovada e característica de agricultura familiar
Inadequação do tamanho do imóvel quanto a área máxima para ser enquadrado como 4 MF.	Não será tolerado

Handwritten signatures in blue ink, likely initials or names, are placed at the bottom right of the page. One signature is a stylized 'M.', another is a stylized 'S.', and a third is a stylized 'Z.'.

Considerando os imóveis cadastrados pela (s) empresa(s), deverá ser reservada especial atenção às regras de topologia de polígonos, pois o produto será avaliado em relação à existência de sobreposição – *Must not overlap*; e em relação à existência de vazios entre os imóveis cadastrados pela empresa – *Must not have gaps*, cujo limiar de tolerância (*cluster tolerance*) será de pelo menos 0,1 m.

### B) Cobertura do Solo

A cobertura do solo no CAR, composta exclusivamente de Remanescente de Vegetação Nativa atual, Pousio e Área Consolidada, que será avaliada em relação à situação de uso do solo no imóvel rural em 22/07/2008. “Os remanescentes de vegetação nativa, existentes após 22 de julho de 2008, não perderão esta classificação nos casos de incêndio, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada.”

No caso da Área Consolidada, na Lei nº 12.651/2012, conforme Art. 3º, Inciso IV: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

Diante desse cenário, o SFB irá fornecer ao(s) prestador(es) de serviço selecionado(s) por este certame, imagens de satélite e classificação supervisionada da cobertura do solo em 2008 para as regiões do Projeto. O referido material é apenas auxiliar, sendo recomendado que a(s) empresa(s) encontre(m) outras fontes de obtenção da cobertura do solo e demais dados oficiais vetoriais no intuito de melhorar a qualificação das informações a ser produzidas durante este contrato, a partir da estruturação de um banco de dados multitemporal, para a área de atuação do Projeto, capaz de caracterizar a cobertura do solo em relação aos parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 12.651/2012 e demais regulamentos.

É esperado que a cobertura do solo entregue atenda as mesmas regras de topologia estabelecidas no item anterior em relação a existência de vazios (*gaps*), excetuados os casos de declaração da classe de uso do solo **área antropizada não consolidada<sup>3</sup>**. Será avaliada ainda a consistência da cobertura declarada em relação à área líquida do imóvel. A cobertura do solo cadastrada será comparada a uma cobertura referência, as áreas de grandes discrepâncias serão

<sup>3</sup> Área Antropizada não consolidada refere-se às áreas do imóvel rural em que houve substituição da cobertura de vegetação nativa para uso alternativo do solo após 22 de julho de 2008. No módulo de inscrição do SICAR essas áreas não deverão ser vetorizadas, ficando vazias onde essa classe de uso do solo ocorre.



avaliadas e caso seja encontrada inconsistências, o imóvel não será aprovado. Serão reprovados os imóveis cujas algumas das situações listadas a seguir sejam identificadas:

Não serão aprovados cadastros que tenham ausência de feições que deveriam ser declaradas e/ou retificadas de acordo com a legislação federal ou estadual vigente. Estes cadastros serão recusados para pagamento com a indicação da necessidade de ajuste ou complementação das informações.

### **C) Servidão Administrativa**

É recomendado que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame organize(m) uma base de servidão administrativa de referência. Essa base, construída a partir de dados secundários existentes em fontes oficiais e dados de campo, deverá contemplar quaisquer elementos de infraestrutura pública, utilidade pública ou reservatório público para abastecimento ou geração de energia. Isso se faz necessário, porque os CAR serão avaliados comparativamente em relação a uma base de referência gerada pelo SFB. Diante disso, quaisquer cadastros com omissão de servidão administrativa não serão aprovados para pagamento.

### **D) Áreas de Preservação Permanente e Uso Restrito**

É recomendado que a(s) empresa(s), levando em consideração as diferentes tipologias de APP previstas na Lei nº 12.651/2012, crie(m) uma base de referência para subsídio ao cadastramento do tema nos imóveis. Para isso é fundamental, por exemplo, o levantamento de dados em campo, como o cadastro de nascentes, a validação da rede hidrográfica, a verificação de veredas, dentre outros temas. A base referência também poderá conter dados oriundos de bases secundárias disponíveis em órgãos oficiais. Esses dados quando processados em ambiente SIG podem constituir fonte de dados para identificação de APP associadas ao relevo como as de declividade superior a 45°, topo de morro, borda de tabuleiro e chapadas.

A APP cadastrada no CAR realizada pela (s) empresa (s) vencedora (s) será comparada a uma base de APP referência, e o cadastro só será válido caso não haja omissão na declaração, seja ela parcial ou total.

### **E) Reserva Legal**

M.

BB

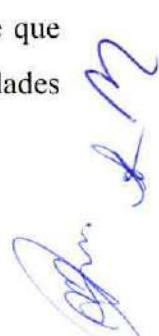
É esperado que a (s) empresa (s) responsável (is) pelo cadastro avalie a RL em relação aos percentuais mínimos de acordo com o respectivo bioma (Art. 12 da Lei nº 12.651/2012) e em relação à adequação da cobertura do solo. Nesse sentido, serão reprovados para pagamento imóveis com percentual abaixo do mínimo exigido, excluindo a situação prevista no Art. 67 da Lei nº 12.651/2012. Também serão reprovados para pagamento imóveis com excedente de vegetação nativa e cuja RL seja proposta com percentual menor do que o mínimo exigido.

Para o caso de RL proposta via CAR, será avaliada a condição da cobertura do solo, sendo vetada a alocação da RL em área sem vegetação nativa nos casos de existência de excedente de remanescente de vegetação nativa no imóvel.

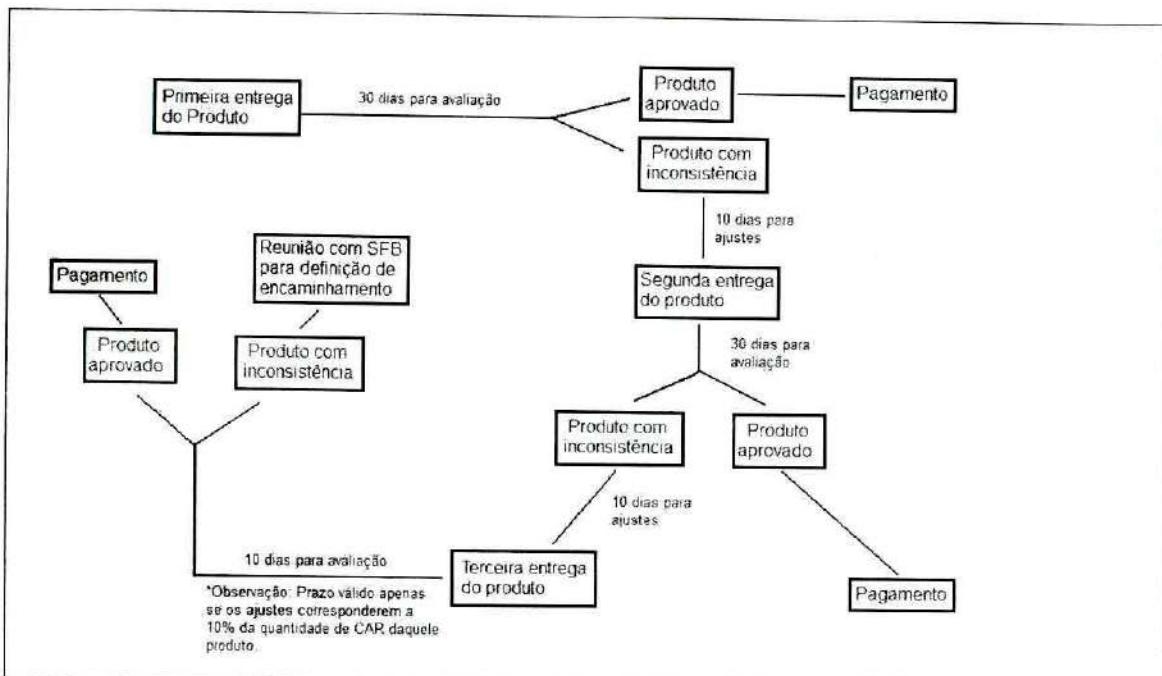
#### F) Informações – Perguntas Finais

A (s) empresa (s) contratada (s) deverá(ão) ter especial atenção em relação à consistência entre às questões finais do CAR e o que foi cadastrado na etapa Geo. É esperado que a contratada forneça as informações com clareza em relação a essa etapa, sobretudo em relação ao PRA, para que o proprietário opte ou não pela adesão ao Programa.

Responsável pela avaliação dos produtos: Todos os produtos entregues serão submetidos à avaliação do SFB para análise quanto ao cronograma estabelecido, ao conteúdo e à qualidade demandada. No caso do SFB solicitar a correção ou modificação de algum produto, o pagamento da parcela referente ao mesmo somente será efetuado após a sua reapresentação e efetiva aprovação.

- a) Prazo para avaliação técnica do produto: O SFB será responsável por realizar a avaliação técnica de todos os Produtos realizados pela empresa, em um prazo máximo de 30 dias corridos. Neste prazo, os Produtos que estiverem com inconsistências serão devolvidos para a empresa para ajustes, que deverão ser atendidos no prazo de até 10 dias corridos. O prazo de avaliação técnica da segunda versão dos Produtos terá um novo prazo de mais 30 dias corridos. Caso sejam encontradas inconsistências na avaliação da terceira versão do produto, a contratada deverá proceder a retificação ou substituição por cadastros aptos a fim de completar o percentual de CAR enviados, determinado para aquele Produto. Estes CAR (retificados ou substituídos) serão avaliados em prazo de 10 dias, desde que não ultrapassem 10% da quantidade de CAR esperada para aquele Produto. Quantidades
- 

maiores que 10% terão prazos maiores definidos em negociação entre empresa e SFB. Os Produtos de CAR inseridos no SICAR somente serão pagos quando compostos por cadastros que receberam aprovação. Estas etapas estão apresentadas na forma de esquema na Figura 02. Por outro lado, imóveis cadastrados no SICAR que não forem analisados pelo SFB no prazo de 30 dias serão considerados como Produto finalizado para fins de pagamento da empresa.



**Figura 02:** Etapas e prazos para avaliação técnica dos produtos.

- b) **Itens avaliados:** A avaliação técnica será feita em todos os produtos. No caso do Produto 01 será avaliado a coerência das atividades e produtos a serem entregues. Será verificada também a qualidade das informações secundárias obtidas e sua sistematização. No caso dos Produtos 02, 03, 04 e 05 as avaliações serão feitas de acordo com o subitem 11.1 desta Especificação Técnica.
- c) **Apresentação dos produtos:** Os Produtos como textos, relatórios e anexos deverão ser apresentados em português, em formato A4, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12. Quando entregue em formato digital devem ser apresentados, como arquivo do tipo (.doc e .PDF), de acordo com as normas técnicas de edição de textos sugeridos pela ABNT. Os

*M. S.  
B.R.*

mapas individuais do imóvel rural, contidos nas exigências dos produtos, deverão ser entregues nas extensões exigidas para cada produto, em meio digital, seguindo o *layout* que será definido posteriormente. Deverão ser mencionadas as escalas e projeções cartográficas utilizadas, bem como *layout* a ser definido.

- d) Documentos obrigatórios para pagamento: O pagamento de cada produto será realizado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em nome da contratada.
- e) Último pagamento: A aprovação e o pagamento do último produto dependerão da entrega e aprovação dos produtos anteriores.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato entrará em vigor após a assinatura das Partes, com validade de 16 (dezesseis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8.666/93.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Proceder ao pagamento do valor resultante da prestação do serviço, na forma e nos prazos pactuados.

Proporcionar todas as condições necessárias à adequada execução dos serviços contratados.

Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Especificação Técnica.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Especificação Técnica e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## Apêndice B – Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

Todos os cronogramas constam do Apêndice A – Especificações - Seção VIII. Termos de Referencia: Especificações.



## Apêndice C – Planilha de Preços

<b>HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>					
CNPJ: 08.188.158/0001-49. End.: Transbrasiliiana, 1.252, Qd. 198, Lt. 09, Setor Pedro Ludovico CEP: 74.820-065, Goiânia/GO, RS. Tel.: (62) 3097-3855					
Representante Legal: Marcelo de Araujo Nascimento. CPF: [REDACTED], CI n° [REDACTED] e MARCLEO BARROSO DOS SANTOS. CPF: [REDACTED], RG nº [REDACTED].					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018 PE N.º 01/2018 – UASG 440119			Data de assinatura ____/____/____		
1	2	3	4	5	6
LOTE/ITEM N.º	Descrição dos Serviços	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$) (COL. 4×5)
2	Sublote de 4.000 CAR em Minas Gerais, conforme especificações técnicas detalhadas	Serviço	5	292.449,00	1.462.245,00

## Apêndice D – Pessoal-Chave e Subcontratados

Cargo	Coordenador Geral
Nome	Roque Galeão Rezende Fraga
Descrição Funções	Coordenação das atividades relativas a execução do contrato, acompanhado os diversos aspectos inerentes a confecção dos produtos e a sua qualidade. Comunicação com o cliente e parceiros na execução do projeto. Acompanhamento da equipe de supervisores de campo e de revisores.
Qualificação Mínima	Nível superior completo em engenharia (florestal e ambiental), geografia, biologia, agronomia ou áreas afins; Experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos de geoprocessamento e interpretação da cobertura florestal nativa aplicados à regularização e/ou licenciamento ambiental de imóveis rurais; e Experiência mínima de 02 (dois) anos em coordenação de projetos e estudos com equipes multidisciplinares desenvolvidos nas áreas ambientais ou agrárias.

Cargo	Revisor de Produto
Nome	1 - Dyego Correia Tristão
	2 - Amanda Gonçalves Silvério

M.  
A.

	3 - Carlos Humberto Vasconcellos 4 - Dayane Martins Salles 5 - Leila Reis Bastos
Descrição Funções	Organização dos arquivos referentes aos produtos a serem enviados ao SFB, bem como a revisão dos conteúdos dos arquivos de documentação e de geoprocessamento dos proprietários/possuidores rurais cadastrados garantindo que os seus dados estejam em concordância com os dados declarados no SICAR;
Qualificação Mínima	Nível superior completo em topografia, geoprocessamento, geografia, engenharia (cartográfica e florestal) ou agronomia. Experiência mínima de 02 (dois) anos em uma ou mais das atividades listadas a seguir: a. Projetos de adequação ambiental de propriedades rurais; b. Geoprocessamento, cartografia, sensoriamento remoto; Experiência mínima de 2 anos com inscrição de imóveis rurais em que conste como cadastrante no SICAR.

Cargo	<b>Supervisor de Campo</b>
Nome	1 - Gustavo Da Silva Teles 2 - Jamille Ferreira Grahan 3 - João Paulo Oliveira Ponce 4 - Renan Akio Kimamura 5 - Fabiano Barbosa De Lima
Descrição Funções	Realização das mobilizações e organização dos serviços de campo do projeto, buscando estabelecer parcerias nos municípios que propiciem a adesão dos agricultores. Supervisionar a atuação da equipe de campo, orientando nos diversos aspectos que compõem a realização dos serviços. Prestar informações claras e objetivas a coordenação do projeto.
Qualificação Mínima	Nível superior completo em topografia, geoprocessamento, geografia, engenharia (cartográfica e florestal) ou agronomia; Experiência mínima de 03 (três) anos em uma ou mais das atividades listadas a seguir: i. projetos de adequação ambiental de propriedades rurais; ii. Geoprocessamento, cartografia, sensoriamento remoto; iii. licenciamento ambiental em imóveis rurais; iv. articulação com lideranças comunitárias, sindicatos, prefeituras para sensibilização e mobilização de ações que envolvam proprietários rurais. Experiência mínima de 2 anos com inscrição de imóveis rurais em que conste como cadastrante no SICAR.

Em anexo segue o currículo dos profissionais acima relacionados demonstrando as qualificações dos mesmos.

## Apêndice E – Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

1. Imagens de satélite e classificação supervisionada da cobertura do solo em 2008 para as regiões do Projeto.
2. Material de campanha de divulgação do CAR (cartilha, cartaz, adesivo, folder, e banners).

*M.*

*J.*  
*J.*

# **ANEXOS**

3



## EQUIPE TÉCNICA

COORDENADOR GERAL

M.

(B) Y

## **Roque Galeão Rezende Fraga**

Brasileiro, Casado, 36 anos.



Fones: (71) 98258.0172 (71) 99602-4942

Skype: rg.fraga

e-mail: [fragaroque@gmail.com](mailto:fragaroque@gmail.com)

CONFEA / CREA: 050653185-6 - CREA/BA: 56.803

### **Objetivo:**

Coordenação e Assessoria nas áreas de Sustentabilidade, Planejamento, Agricultura e Gestão de Projetos.

### **Resumo de Qualificações**

- Mestre em Ecologia / Enfase Ecologia Florestal e Serviços Ecossistêmicos e bacharelado em Geografia / Geociências em 2006 e Geologia em 2011;
- Possuo bons conhecimentos de Inglês, Espanhol e Francês, adquiridos em Escolas de Idiomas e viagens internacionais;
- Participação em diversos cursos extracurriculares visando aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo;
- Possuo livro e capítulos de livros publicados, artigos completos publicados em periódicos e trabalhos publicados em anais de eventos, conforme anexo;
- Atuo na análise, elaboração e auditoria de programas e projetos de engenharia, agricultura, cadeia produtivas agrícolas, conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas, levantamento e diagnóstico de passivos ambientais e avaliação de riscos ambientais.
- Atuo no planejamento, avaliação de potencial e compliance em Projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas, Rodovias, Cadeias Produtivas Agrícolas e Desenvolvimento Territorial;
- Planejamento e estruturação de cadeias produtivas agrícolas voltadas para agricultura familiar como a Cadeia Produtiva do Palmito de Pupunha, Cadeia Produtiva Agroflorestal, Cadeia Produtiva de Fruticultura e do Cacau no baixo Sul da Bahia entre os anos de 2006 a 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. Fraga".

- Atuo na elaboração, planejamento e desenvolvimento de programas e projetos de Serviços Ambientais (Certificação para projetos de carbono; Programas de pagamento por serviços ambientais - Programa PSA Água - APA do Pratigi; Programa Carbono Neutro Pratigi) e Conservação Ambiental e Produtiva e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais (CAR / CEFIR); Programa ABC – Agricultura de Baixo Carbono;
- Atuo na articulação e coordenação de pesquisas em parcerias com universidades, elaboração de projetos ligados a área socioambiental e de infra-estrutura para o BNDES, Governo do Estado da Bahia, FUNBIO, NIKE e outras organizações financiadoras;
- Trabalho na formação de banco de dados geográficos e execução de trabalhos de planejamento e ecologia de paisagem, sensoriamento remoto, modelagem espacial e geoprocessamento para trabalhos de conservação e restauração florestal, obras de engenharia, sistemas agroflorestais, silvicultura e licenciamento ambiental;
- Atuo na execução de estudos nas áreas de geociências e ecologia de paisagem com foco no código florestal brasileiro em áreas ocupação territorial, silvicultura tropical e planejamento agrícola;
- Realizo elaboração de mapas de uso e ocupação do solo e planejamento de paisagem;
- Trabalho com planejamento de estradas rurais e barragens;
- Realizo prestação de serviços e consultorias em estudos ambientais, elaboração de projetos, sensoriamento remoto, geoprocessamento e planejamento em obras de implantação de rodovias, empreendimentos turísticos, agricultura familiar e cadeias produtivas agrícolas e avaliações técnicas, a clientes como: ECLA – Engenheiros Consultores; Ministério Público do Estado da Bahia - Núcleo Mata Atlântica; ECO Soluções em Engenharia LTDA; AMBIENTEC; Instituto YNAMATA, COPAGAZ, Jequitibá Engenharia, Romano Advogados, Instituto Aliança, Governo do Estado da Bahia, INCRA, CAR, Banco Mundial etc;
- Elaboração e atuação em projetos de Desenvolvimento Comunitário, formação de redes sociais e elaboração de Diagnóstico Rápido Participativo - DRP;
- Atuação em projetos de educação ambiental com comunidades costeiras como condicionante para licenciamento de Plataformas Petrolíferas da Petrobras no litoral norte Sergipano;
- Reflorestamento de áreas dunares na Reserva Biológica de Santa Isabel. Elaboração de estudos de Ecologia/Biogeografia na Reserva Biológica de Santa Isabel. Monitoria Ambiental durante Aquisição de Dados Geofísicos no litoral norte Sergipano para a UP Petróleo e Petrobras;
- Mapeamentos e análise do uso e ocupação do solo na área de atuação da EMBRAPA Tabuleiros Costeiros. Bolsista no projeto de sistematização da utilização de imagens de satélite de média resolução espacial para monitoramento e mapeamento do ambiente e das atividades antrópicas na zona da mata dos estados da bahia, sergipe e alagoas;
- Apoio aos trabalhos de Estudos Ambientais, georreferenciamento e elaboração de mapas;

- Pesquisa e bioestratigrafia de fósseis marinhos do Cretáceo no Estado de Sergipe.  
Manejo e conservação de Tartaruga Marinha no litoral sul do Estado de Sergipe.

## Histórico Profissional

Desde 2008: **Miguez&Fraga / GEOPLAN**

Sócio Diretor: Direção de Contratos; Engenharia Consultiva; Licenciamento Ambiental; Geotecnologia; Planejamento.

De 2006 a 2015: **Fundação Odebrecht / Organização de Conservação de Terras (OCT)**

Coordenador da área de Conservação e Planejamento Ambiental e Agrícola - a partir de 2011.

Acessor técnico e de planejamento da Vice-Presidência Sócio Ambiental - 2009 - dezembro de 2010.

Analista ambiental e Geoprocessamento - 2006 - 2009.

De 2009 a 2010: **Ministério Público do Estado da Bahia – Núcleo Mata Atlântica**

Consultor em Diagnóstico de Passivo Ambiental, Geotecnologia e Sustentabilidade.

De 2008 a 2009: **Associação Guardiã da APA do Pratigi - AGIR**

Analista Ambiental e de Geoprocessamento.

De 2008 a de 2008: **Faculdade Zacarias Goes - FAZAG**

Docente Gestão Ambiental

De 2005 a 2005: **Cartografia Agrimensura - CARTA**

Estagiário

2000 a 2006: **Cooperativa Mista de Trabalhadores Conservadores da Natureza – CONATURA:**

Técnico em Meio Ambiente.

De 2004 a 2005: **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**

Estagiário

De 2002 a de 2002: **Geo Consultoria e Serviços - GEOCONSULTORIA**

Estagiário

De 2002 a de 2002: **Universidade Federal de Sergipe – UFS**

Estagiário do Laboratório de Paleontologia

*m.d*

*g*

De 2001 a de 2001: **Projeto Tartaruga Marinha - PROJETO TAMAR**  
Estagiário

### **Formação Acadêmica**

- Mestrado em Conservação Ambiental e Sustentabilidade. Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade, ESCAS, Brasil, 2009;  
Título: Indicadores Ambientais e Avaliação de Serviços Ecossistêmicos, Ano de obtenção: 2011;
- Bacharelado em Geografia / Geografia Física  
Universidade Federal de Sergipe - UFS, São Cristovão/SE ( 2001 a 2006).  
Título: Análise Ecodinâmica da Reserva Biológica de Santa Isabel
- Geólogo  
Universidade Federal de Sergipe - UFS, São Cristovão/SE ( 2008 a 2011).  
Título: Geotecnica Ambiental em Pequenas Centrais Hidroelétricas

### **Cursos Extracurriculares**

- 1) Climate Realit Leadership Corps / Climata Reality Leadership Corps, 2014;
- 2) Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica / SOS Mata Atlântica, 2014;
- 3) Biotrade e REDD+ UNCTAD / ONU, 2014;
- 4) Estratégias Ambientais, Fundação Getúlio Vargas, 2014;
- 5) Fundamentos de Economia, Senado Brasileiro, Portal ILB;
- 6) The Economics of Ecosystems and Biodiversity, ELTI / CEPAN - Recife, 2012;
- 7) Curso Programa ODK – Open Data Kit, capacitação sistema de coleta e armazenamento de dados, UNIS / OCT, 2012;
- 8) Curso de Modelagem Espacial Avançada para resolução de questões em Conservação Ambiental, Instituto de Pesquisa Ecológica – IPE, Nazaré Paulista, 2011;
- 9) Curso de Planejamento e Gestão de Imóveis Rurais utilizando o Programa AgroGeo, The Nature Conservancy –TNC, Serra da Papuã – Ibirapitanga/BA, 2011;
- 10) Curso de Capacitação e formação de Auditores Ambientais na Certificação LIFE, Instituto LIFE, Curitiba, 2011;
- 11) História Ecológica do Brasil, Instituto de Pesquisas Ecológicas, IPÊ, Nazaré Paulista, 2009;
- 12) Curso de Gestão de Águas Industriais, Apliquim, APLIQUIM, 2008;
- 13) Geoestatística Básica, Instituto Agronômico de Campinas, IAC, Campinas, 2007;

M. J.  
OB

- 14) Curso de Tecnologias Ambientais, Apliquim, APLIQUIM, 2007;
- 15) Curso de Classificação de Imagens com o Software Definiens, Threetek, THREETEK, 2007;
- 16) Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco, Ministério das Cidades, MC, Brasília, 2006;
- 17) Curso de Introdução ao ArcGis 9.1, Imagem/Intersat, IMAGEM, 2006;
- 18) Curso de Avaliação de Impactos Ambientais Em Áreas Agrícolas e Florestais, Universidade Federal de Sergipe, UFS, 2003;
- 19) Curso de Restauração de Matas Ciliares e Áreas Degradas, Universidade Federal de Sergipe, UFS, 2002;
- 20) Curso de Fundamentos de Gestão Integrada da Orla Marítima de Aracaju, Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristovão, 2002;
- 21) Curso de Mata Atlântica de Sergipe Como Produto Turístico, Universidade Tiradentes, UNIT, Aracaju, 2002.

M

J  
O

# **ANEXO**

M. J.  
O.

## Produção bibliográfica

### Livro

1. FRAGA, R. G. R., DITT, EDUARDO, UEZU, ALEXANDRE  
Indicadores Ambientais e Serviços Ecossistêmicos: Análise Integrada a Bacia do Rio Juliana / APA  
do Pratigi – Bahia. ISBN-10: 3639746880 ISBN-13: 978-3639746884

### Capítulos de livros publicados

1. Lopes, F., FRAGA, R. G. R., FERNANDES, V. S., Nunes, R.  
Projeto Águas do Sem Fim: Restauração de Nascentes e Matas Ciliares na Micro bacia do Rio dos  
Cágados In: Unidades de Conservação em Rede. 1 ed. Ilhéus: Editora Mesquita, 2011, v.1, p.1-94.  
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso, ISBN: 9788589931069

### Artigos completos publicados em periódicos

1. FRAGA, R. G. R., ALMEIDA, J. A. P.  
Análise Ecodinâmica da Reserva Biológica de Santa Isabel. Agirás Revista. , v.02, p.01 - 28, 2010.  
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital, Home page:  
[[http://www.pratigi.org/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1315&Itemid=592&lang=br](http://www.pratigi.org/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1315&Itemid=592&lang=br)]

2. ROCHA, R. B., FRAGA, R. G. R., CAMPOS, D., Lopes, F, Nunes, R, REIBER, W.  
Adequação Espacial e Conceitual para o Zoneamento. Agirás Revista. , v.01, p.01 - 10, 2009.  
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital, Home page:  
[[http://www.pratigi.org/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1204&Itemid=591&lang=br](http://www.pratigi.org/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1204&Itemid=591&lang=br)]

3. FRAGA, R. G. R.  
Subsídios para a Reformulação das áreas de Proteção Ambiental de Tinhare-Boipeba, Pratigi e  
Caminhos Ecológicos da Boa Esperança. Agirás Revista. , v.01, p.01 - 08, 2009.

- Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital, Home page:  
[[http://www.pratigi.org/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1204&Itemid=591&lang=br](http://www.pratigi.org/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1204&Itemid=591&lang=br)]

**Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)**

1. MATOS, A. P., FRAGA, R. G., OLIVEIRA, E., GAIÃO, L., SOBRAL, B., MAMEDIO, E. Avaliação do Perfil Socioeconômico dos Beneficiários do Projeto Conservação Produtiva com Base na Implantação e no Manejo de SAF. Congresso Brasileiro de Sistemas Agroflorestais, Ilhéus / BA, 2013.
2. Análise de Ocorrência de Águas Subterrâneas para APA do Pratigi – Bahia - Brasil In: XVI SBSR Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 2013, Foz do Iguaçu / PR.
3. SILVA, D. R., FRAGA, R. G. R. Mapeamento de Uso do Solo nos Anos de 2000 e 2006 para APA do Pratigi – BA- Brasil In: XVI SBSR Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 2013, Foz do Iguaçu / PR.
4. FRAGA, R. G. R., FRAGA, Roque Tosta, OLIVEIRA, José Tadeu de, GOMES, Luciana Godinho Nery, FERREIRA, Elânia dos Santos, SOLEDADE JUNIOR, Marco Antônio Souto Maior. CONATURA & MONITORIA AMBIENTAL DURANTE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA MARINHA NO LITORAL DE ARACAJU/SE In: VI Congresso de Ecologia do Brasil, 2003, Fortaleza. VI Congresso de Ecologia do Brasil. , 2003. v.1. p.444 - 446

**Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)**

1. FRAGA, R. G. R., GOMES, Laura Jane Características Ambientais da Reserva Biológica de Santa Isabel In: VI Congresso de Iniciação Científica, 2004, São Cristovão.  
VI Congresso de Iniciação Científica. São Cristovão-SE: Ed. da Universidade Federal de Sergipe, 2004. v.1. p.175 - 175

*Palavras-chave: Características Ambientais, Reserva Biológica*

*Áreas do conhecimento: Geoecologia*

*Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*

**Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)**

1. FRAGA, R. G. R., GOMES, Luciana Godinho Nery RELAÇÕES ENTRE ASSOCIAÇÕES PEDOLÓGICAS E LITOTIPOS NO ESTADO DE SERGIPE: UMA SÍNTESE In: XV Reunião Brasileira de Manejo e Conservação do Solo e da Água, 2004, Santa Maria.

Anais da XV Reunião Brasileira de Manejo e Conservação do Solo e da Água. , 2004.

*Palavras-chave: Associações Pedológicas, Litotipos, Sergipe*

*Áreas do conhecimento : Pedologia*

*Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital*

2. FRAGA, R. G. R., SOUZA, Acássia Cristina, FRAGA, Roque Tosta

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA RESERVA BIOLÓGICA DE SANTA ISABEL In: 55º REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 2003, Recife.

Anais da 55º REUNIÃO ANUAL DA SBPC. , 2003.

*Palavras-chave: Diagnóstico Ambiental, Reserva Biológica, Sergipe*

*Áreas do conhecimento : Geoecologia*

*Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*

*M.*



EQUIPE TÉCNICA

REVISORES DE PRODUTO

M-

(P)

## DYEGO CORREIA TRISTÃO

Brasileiro, Solteiro, 28 anos



Telefone: (62) 3299-7123 / (62) 9298-4533 / E-mail: dyego.tristao@gmail.com

## FORMAÇÃO

Graduado em Engenharia Ambiental pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, concluído em Junho de 2013 – CREA 25 015/D-GO

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Mar/2018 ao Atual - Hominus Gestão e Tecnologia Ltda.

*Cargos:* Coordenador Técnico/Engenheiro Ambiental

Principais atividades: Coordenador Técnico do contrato de Cadastramento Ambiental de Imóveis Rurais no Estado do Ceará celebrado junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.

Confecção e levantamento de informações para elaboração de relatórios, notas técnicas e comunicações junto ao cliente acerca das atividades desenvolvidas em campo e sobre o desempenho dos serviços prestados, bem como acompanhamento da qualidade dos serviços realizados.

Coordenação das atividades do departamento de engenharia da empresa, inclusive como responsável técnico pelas atividades desempenhadas nos diversos contratos executados pela contratante.

- Fev/2016 a Mar/2018 - Consórcio GT1+EMAB

*Cargos:* Coordenador Técnico

Principais atividades: Coordenador Técnico do contrato de Cadastramento Ambiental de Imóveis Rurais no Estado da Bahia celebrado junto ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos

*M. A.  
O.*

Hídricos, através do Consórcio GT1+EMAB, formado pelas empresas Hominus Gestão e Tecnologia e Empresa de Meio Ambiente do Brasil.

Organização, planejamento, acompanhamento e controle dos profissionais em campo para a realização das atividades. Confecção e levantamento de informações para confecção de relatórios, notas técnicas e comunicações junto ao cliente acerca das atividades desenvolvidas em campo e sobre o desempenho dos serviços prestados. Revisão e organização de produtos a serem entregues ao cliente.

- **Mar/2015 a Fev/2016 - Hominus Gestão e Tecnologia Ltda.**

*Cargo: Engenheiro Ambiental*

Principais atividades: Coordenação das atividades do departamento de engenharia da empresa, inclusive como responsável técnico pelas atividades desempenhadas nos diversos contratos executados pela contratante.

- **Jun/2013 a Jan/2015 - Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.**

*Cargo: Engenheiro Ambiental*

Principais atividades: Assessoramento no Termo de Cooperação Técnica com Ministério Público da Bahia, no que concerne ao acompanhamento das demandas, elaboração de propostas e orçamentos, confecções de peças técnicas (laudos e estudos), acompanhamento dos serviços, visitas técnicas.

Elaboração de projetos de saneamento e infraestrutura no que concerne o estudo de alternativas técnicas, econômicas e ambientais mais viáveis, dimensionamento de estruturas específicas, acompanhamento do licenciamento ambiental, bem como atendimento às condicionantes do órgão ambiental licenciador.

Coordenação e elaboração de dez Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), envolvendo a mobilizações sociais, reuniões com FUNASA e prefeituras, diagnósticos técnicos participativas, projeções e prospectivas técnicas, elaboração de programas e confecção de plano de execução das atividades, dentre outras atividades, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos.

*M.  
J.  
M.*

- Mai/2012 a Jun/2013 - Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

*Cargos: Estagiário Gestão Ambiental da BR-060/ Representante da Direção no Sistema de Gestão Integrado*

Principais atividades: Apoio nas atividades de supervisão, gerenciamento e execução de programas ambientais nas obras de duplicação da BR-060, abrangendo o acompanhamento físico da evolução das obras, monitoramento dos impactos gerados, implementação de medidas mitigadoras e apoio na execução dos diversos programas ambientais.

Implantação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da empresa, auxiliando na confecção de toda a documentação necessária para certificação, como política, objetivos e metas, procedimentos de gestão e instruções de trabalho, controle de aspectos e impactos, bem como a operacionalização do sistema de gestão integrado dentro da organização e realização de treinamentos.

- Fev/2010 a Mar/2012 – Ministério Público do Estado de Goiás

*Cargo: Estagiário na Unidade Técnica Ambiental*

Principais Atividades: Acompanhamento dos técnicos ambientais em perícias; Participação em audiências públicas de apresentação de estudos ambientais; Coleta de referencial teórico para a elaboração de trabalhos; Auxílio em técnicas de geoprocessamento; Análise dos resultados de amostragens e monitoramentos ambientais diversos; Confecção de relatórios, laudos e pareceres sob supervisão técnica.

## INFORMÁTICA

Conhecimentos Avançados no Pacote Office, Microsoft Visio, Microsoft Project, ArcGIS, TrackMaker, Google Earth Pro, AutoCAD, Qgis.

## CURSOS COMPLEMENTARES

Sistemas de Gestão Integrado – SESI – 40 horas

Interpretação do Sistema de Gestão Integrado baseado nas normas NBR ISO 9001:2008, NBR ISO 14001:2004 e OHSAS 18001:2007 e Auditoria Interna baseada na NBR ISO 19011: 2012 – COMQUA – 40 horas

Capacitação de Supervisores de Obras Rodoviárias – Hollus Serviços Técnicos Especializados – 16 horas

M. J  
O

# Amanda Gonçalves Silvério

---

[REDACTED] Brasileira, 23 anos,

Solteira Tel.: (62) 98602-7082 E-mail: [agoncalvessilverio@gmail.com](mailto:agoncalvessilverio@gmail.com)

---

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tecnologia em Saneamento Ambiental

Instituto Federal de Goiás

2014

---

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** Março 2018 – Atual

### Coordenadora Técnica

Coordenação das atividades relacionadas a confecção do cadastros ambientais rurais no estado do Ceará para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente da qualidade e a validação dos :

- Treinamento e composição da equipe técnica para serviços de escritório.
- Organização e logística do recebimento de processos e registros dos mesmos.
- Acompanhamento na produção diária de cadastros ambientais rurais;
- Auxilio e execução de georreferenciamento utilizando imagens de satélites e fotografias aéreas para digitalização e analise espacial dos dados elaborados para o cadastro;
- Levantamento de Campo utilizando GPS de navegação;
- Revisão dos cadastros realizados pelos cadastradores e validação das informações;
- Correção de cadastros não validados pelo cliente.

**CONSÓRCIO GT1+EMAB** Fevereiro 2016 – Março 2018

### Coordenadora Técnica

Coordenação e suporte a realização de levantamentos georreferenciados e produção de cadastros ambientais rurais – CAR para o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA:

- Treinamento e composição da equipe técnica para serviços de escritório.
- Organização e logística do recebimento de processos e registros dos mesmos.
- Acompanhamento na produção diária de cadastros ambientais rurais;
- Auxilio e execução de georreferenciamento utilizando imagens de satélites e fotografias aéreas para digitalização e analise espacial dos dados elaborados para o cadastro;
- Levantamento de Campo utilizando GPS de navegação;

M.

J

O

**PRECISO - Metrologia e Qualidade Ltda.**

Abril 2014

**Técnico Laboratorial**

Realização de atividades laboratoriais e coletas em campo na área de controle da qualidade:

- Monitoramento da Qualidade do ar: Aferições diretas de parâmetros físico-químicos em ambientes climatizados e não climatizados. Coleta, incubação e interpretação dos resultados do monitoramento microbiológico.
- Análises de águas: Físico-químicas e microbiológicas em Potabilidade (Portaria nº2.914 MS), Balneabilidade (CONAMA nº357 e nº274), Envasadas e Gelo (RDC nº274), Purificada (RDC nº67 e Farmacopéia Brasileira) e Efluentes (CONAMA nº430).
- Análises de alimentos: Físico-químicas, microbiológicas e de microscopia em carnes e derivados, leite e Derivados, chocolate, polpas de fruta, pães, pratos prontos. Segundo a legislação vigente RDC nº12 e outras.
- Análises de Fármacos e Cosméticos: Microbiológicas. Produtos infantis, produtos para a área dos olhos, produtos que entram em contato com mucosas.
- Monitoramento Microbiológico: Mãos de manipuladores, equipamentos, utensílios e superfícies.
- Consultoria e Treinamentos: “Boas Práticas de Higienização e Limpeza de Utensílios e Equipamentos”, “Interpretação de legislações voltadas para produção e manipulação de Alimentos - RDC nº12, RE nº9, Portaria MS nº2.914, CONAMA nº430”.

**TECPAM – Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda.** Janeiro 2014 – Abril 2014

**Analista Ambiental Junior I**

Elaboração de relatórios técnicos na área ambiental – Especialidade em comércio varejistas de derivados de petróleo: Acompanhar o técnico ao campo para monitoramento do empreendimento. Seguindo a legislação quando necessário aplicar sondagens no solo, a partir destas montamos poços de monitoramento de gás e água. Após aplicação do serviço, segue com monitoramento frequente. Coleta e envio de amostras de água e solo para laboratórios de todo país. Caracterização dos empreendimentos e licenciamento.

**Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO**

Dezembro 2011 – Novembro 2013

Por estar lotada na “Gerência de Tratamento de Esgoto” desenvolvia diversas atividades em ambientes diferentes. Realizava trabalho de campo nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e nas Estações Elevatórias de Esgoto (Goiânia e Interior), o objetivo era de fiscalização, monitoramento e levantamento de possíveis melhorias a se realizar nos sistemas. No laboratório desenvolvíamos “Jar-Test”, com diversos coagulantes e polímeros, uma vez que a ETE Goiânia trabalha com o sistema de tratamento “Quimicamente Assistido” havia relevância de se usar produtos com maior eficiência na remoção de matéria orgânica e sólidos. No escritório fazíamos as interpretações dos resultados mensais de eficiência de 10 ETES e elaboração relatórios técnicos sobre os mesmos resultados.

*M.*

*(A)*

---

<b>Formação Complementar</b>	Centro de E. Profissional Sebastião Siqueira - CEPSS, 2011: Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Centro de Educação Profissional Sebastião Siqueira - CEPSS, 2011: Segurança do Trabalho. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, 2013: AutoCad 2D e 3D.
------------------------------	--

---

<b>Informações Adicionais</b>	Iniciação Científica, PIBIC CNPq. Voluntaria no projeto “Estudo da qualidade da água escoada em ambientes urbanos” – Instituto Federal de Goiás, 2011 à 2012. Orientadora: Drª Jussanã Milograna. Disponibilidade para viagens e trabalho em outras cidades e estados. CNH - B
-------------------------------	--

M. -

J  
G

# CARLOS HUMBERTO VASCONCELLOS CORREIA

Brasileiro, Solteiro.

Telefone: (71) 9 9618-0886

E-mail: humberto.igeoufba@gmail.com

## OBJETIVO

Cargo de profissional na área de Geografia, Geoprocessamento e Ciências da Terra;  
Professor, professor substituto, e/ou monitor de turma;

E outras oportunidades de emprego;

## FORMAÇÃO

- **Graduação completa pela Universidade Federal da Bahia.**  
Curso: Geografia - Licenciatura.
- **Graduação em andamento pela Universidade Federal da Bahia.**  
Curso: Geografia – Bacharelado.

## EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Jequitibá Engenharia (janeiro de 2018 – atualmente)

- Prestador de Serviços de Cadastramento Ambiental Rural (Home Office).

Jequitibá Engenharia (agosto de 2016 – dezembro de 2017)

- Estágio em Geoprocessamento: realização de Cadastro Ambiental Rural.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Instituto de Geociências: Bolsista PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Coordenadores: Wendel Henrique Baumgartner e Erika do Carmo Cerqueira (abril de 2015 – junho de 2016):

- Escola Deputado Manoel Novaes (abril de 2015 – dezembro 2015): Monitor de Geografia. Aulas semanais para alunos do Ensino Médio – uma turma do 1º ano e cinco do 3º ano. Preparação de aulas, elaboração de atividades, correção de provas, entre outras atividades.
- Escola Lomanto Júnior (fevereiro de 2016 – junho de 2016): Monitor de Geografia. Aulas semanais para alunos do Ensino Médio – uma turma do 1º ano, duas do 2º ano e três do 3º ano. Preparação de aulas, elaboração de atividades, correção de provas, entre outras atividades.

M.

PF

## **QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- Domínio de informática (avançado).
- Participação em palestras e workshops promovidos pela UFBA:
  - Seminário de Estudos Ágrarios: Bahia – Seca e a produção de alimentos.
  - Entendendo SINAIS/LIBRAS: ENADE – Implicações e contribuições ao Ensino Superior;
- Viagens de Campo promovidas pela UFBA e ofertadas pelas disciplinas:
  - Agrária
  - Hidrografia
  - Biogeografia
  - Geomorfologia
  - Estudo Integrado da Paisagem

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Línguas: Inglês – Básico
- Libras – básico.

*M.*

# Dayane Martins Salles

Nov/2018

Nascida em 23/04/1992, Brasileira, Solteira.

Contato: (71) 9 93070032 / sallesambiental@gmail.com

Formação Acadêmica em Tecnologia de Saneamento Ambiental pelo Instituto Federal de Goiás, pesquisadora da área de hidrologia e fontes alternativas de energia. Experiência com desenvolvimento de Planos de Saneamento, Plano de Recuperação de Áreas Degradas, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Coordenação de projetos na área de Cadastro Ambiental Rural. Mestre em Tecnologia de Processos Sustentáveis com ênfase em Energias Renováveis e Engenharia Econômica Aplicada. Atualmente trabalha na área de controle de qualidade e gestão de banco de dados de projetos na área de meio ambiente e desenvolvimento rural.

## FORMAÇÃO

### 2015 - 2018

Mestrado em Tecnologia de Processos Sustentáveis com ênfase em Energias Renováveis e Engenharia Econômica Aplicada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, IFG, Brasil.

Bolsista do (a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

### 2010 - 2014

Graduação em Saneamento Ambiental pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, IFG, Brasil.

## EXPERIÊNCIAS

### Instituto Federal de Goiás

#### 2011 - 2012

Pesquisadora – Projeto IFG – CAPES: "Estudo da Qualidade da Água Pluvial Escoada em Ambientes Urbanos".

### Cedro Engenharia Ambiental

#### 2013-2014

Desenvolvimento de Estudos Ambientais.

M.

J.

O

**Instituto Federal de Goiás  
2013 - 2016**

Pesquisadora – Projeto IFG – CAPES: “Avaliação da dinâmica da produção e sedimentos e a qualidade da água de escoamento a partir dos sedimentos secos coletados na área urbana do município de Goiânia, Goiás”.

**Hollus Engenharia e Meio Ambiente  
2014-2015**

Desenvolvimento de Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano de Recuperação de Áreas Degradas; Plano de Gestão Ambiental; Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e demais estudos ambientais.

**Instituto Federal de Goiás  
2017**

Estágio em docência nas disciplinas de hidrologia e hidráulica.

**Gt1 – Gestão e Tecnologia  
2016 – Atual**

Coordenação de projeto em campo e escritório na área de Cadastro Ambiental Rural.

Pacote Office (word, excel, power point)

Matlab

Comsol

AutoCad

Plataforma GIS

Espanhol Avançado

Inglês Intermediário

M.

J

OP

## **Leila Reis Bastos**

### **Dados pessoais:**

Idade: 29 anos.

Telefone: (62)98518-7841(oi)/3507-7483

Endereço:

E-mail: [leilarbastos@gmail.com](mailto:leilarbastos@gmail.com) / Solteira, sem filhos.

CNH B (veículo próprio) e registro no conselho de classe – CREA: 20462/D-GO

### **Objetivo:**

Estágio ou emprego em Engenharia/Saneamento Ambiental e áreas afins.

### **Formação acadêmica:**

Curso: Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental.

Instituição: IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Concluído em 2009/2.

Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária.

Instituição: IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Cursando: 7º período. Matutino.

### **Experiência profissional:**

#### **Hominus Gestão e Tecnologia Ltda**

Cargo: Cadastrador

Atribuições: Realizar serviços para CAR - Cadastro Ambiental Rural, através de manipulação de dados geográficos (shapefiles) conforme demanda da empresa.

Duração: setembro/2016 até atualmente.

#### **Melo Engenharia Ltda**

Cargo: Estagiária

Atribuições: Acompanhamento de estudos ambientais para licenciamento, principalmente desmatamento (exploração florestal, inventário florestal, compensação florestal). Cadastro de imóveis no CAR – Cadastro Ambiental Rural. Elaboração de mapas temáticos (shapefiles).

Duração: setembro/2015 até junho/2016.

#### **Hollus Engenharia e Meio Ambiente**

Cargo: Auxiliar Técnica

Atribuições: Participação em Plano Municipal de Saneamento Básico. Acompanhamento de processos de licenciamento ambiental de sistemas de abastecimento e tratamento de esgoto. Elaboração de mapas temáticos (shapefiles). Delimitação de bacia hidrográfica.

Duração: abril/2014 até janeiro/2015.

*R.  
M.*

**Reis Consultores**

Cargo: Gestora Ambiental

Atribuições: Elaboração e coparticipação de estudos ambientais para licenciamento junto à AMMA, SEMARH e Semmas municipais, como recuperação de áreas contaminadas, investigação de passivos ambientais (derivados de petróleo), e demais procedimentos para adequação às normas ambientais. Adequação e elaboração de projetos em AutoCAD.

Duração: março/2010 até abril/2014.

**Hidroambiental & Artesianos Ltda.**

Cargo: Estagiária – Elaboração de relatórios ambientais para obtenção de outorga de água subterrânea.

Duração: março/2009 até setembro/2009.

**Convênio SANEAGO, Funape-UFG e CEFET**

Microestágio supervisionado – Vistoriar possíveis irregularidades nos hidrômetros (rompimento dos lacres ou danos ao aparelho), ligações clandestinas, desvios de água antes do hidrômetro (by-pass). Atualizar situação cadastral de clientes.

Duração: fevereiro/2008 até maio/2008.

**Outros cursos:**

-Inglês: Intermediário Nível Intermediário. Concluído.

-**Informática:** Pacote Office, AutoCAD 2D, Corel Draw, ArcGIS, QGIS, Surfer, RBCA Software Tool Kit, Ferramentas da Internet.

**- Qualificação:**

- “Aspectos Práticos do Licenciamento Ambiental”.

CH: 132 horas-aula.

Instituição: Instituto Nacional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – INEAA.

- “Perícia Judicial Ambiental”.

CH: 06 horas.

Instituição: Instituto de Especialização e Pós-Graduação – IEPG.

- “Curso de Capacitação técnica para elaboração de Cadastro Ambiental Rural – CAR.”

CH: 08 horas.

Instituição: Consórcio GT1+EMAB - Bahia.

Goiânia, 20 de novembro de 2018.



EQUIPE TÉCNICA

SUPERVISORES DE CAMPO

M-

OP

J

**GUSTAVO DA SILVA TELES**

gstgeo@outlook.com

---

**DADOS PESSOAIS**

Brasileiro, casado, 28 anos

Data de Nascimento: 23/04/1991

Carteira de Habilitação: Categoria AB

CREA: 21394/D - GO

Endereço: [REDACTED]

Telefone: (62) 98129-6751

---

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 2008 – 2012: Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Goiânia - GO.

---

**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- Curso de Controle de Qualidade de Plantas, Mapas e Dados Espaciais – 20 horas

---

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

- ❖ Mar/2018 – Out/2018: Hominus Gestão e Tecnologia

*Coordenador de Geoprocessamento*

Principais atividades:

- Apoiar e/ou executar georreferenciamento utilizando imagens de satélites e fotografias aéreas para digitalização e análise espacial dos dados elaborados para o cadastro;
- Realização de pesquisas de natureza estatística e elaboração de produtos cartográficos para atendimento de demandas;
- Gerenciamento e atualização de base cartográfica e Sistema de Informações Geográficas referente aos cadastros elaborados.

*M.*

*G*

*O*

- Sistematizar e validar topologicamente as feições cartográficas oriundas dos cadastros para inserção no sistema;
- Elaboração de mapas visando mostrar a densidade de cadastros e os vazios cadastrais.

❖ **Fev/2016 – Out/2017: Consórcio GT1+EMAB**

*Analista de Geoprocessamento*

Principais atividades:

- Dar suporte e coordenar a realização e atualização dos levantamentos georreferenciados dos cadastros de propriedades rurais;
- Sistematizar e validar topologicamente as feições cartográficas oriundas dos cadastros para inserção no sistema;
- Apoiar e/ou executar georreferenciamento utilizando imagens de satélites e fotografias aéreas para digitalização e análise espacial dos dados elaborados para o cadastro;
- Converter para meio digital as informações levantadas em campo quando necessário a realização de pesquisas de natureza estatística e elaboração de produtos cartográficos;
- Levantamento de Campo utilizando GPS de navegação;
- Gerenciamento e atualização de base cartográfica e Sistema de Informações Geográficas referente aos cadastros elaborados.
- Elaboração de Relatório mensal das atividades desenvolvidas referente ao departamento de geoprocessamento.

❖ **Out/2014 – Jul/2015: Fertigeo – Agricultura de Eficiência**

*Tecnólogo em Geoprocessamento*

Principais atividades:

- Gerenciamento e atualização de base cartográfica dos projetos realizados pela empresa;
- Elaboração de Mapas Interpolados de Nutrientes de Solo, Mapas de nutrientes de Folha, Mapas de compactação.
- Mapas Temáticos diversos;

*M.*

*K*  
*O*

- Mapeamento sistemático a partir de imagens de satélite, ortofotos, e dados obtidos em campo;
- Elaboração de Gráficos Estatísticos;
- Processamento de todos os relatórios de vistoria de campo.

❖ **Out/2012 – Out/2014: Hollus Engenharia e Meio Ambiente**

*Técnico em Geoprocessamento*

Principais atividades:

- Gerenciamento e atualização de base cartográfica e Sistema de Informações Geográficas dos projetos realizados pela empresa;
- Elaboração de Mapas Temáticos aplicados a projetos de Meio Ambiente;
- Mapeamento sistemático a partir de imagens de satélite, ortofotos, e dados obtidos em campo;
- Levantamentos de campo utilizando GPS de navegação.

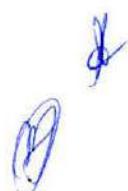
---

**IDIOMAS E INFORMÁTICA**

- Inglês Básico
- Domínio da linguagem Office;
- Manipulação dos softwares ArcGis, QuantumGis, TrackMaker, AutoCad, Envi e Spring.



Gustavo da Silva Teles



# **Jamille Ferreira Graham de Araujo**

Solteira, 31 anos

[REDACTED] Fone:

(75) 992199253 / (54) 99701733

E-mail: Jamille\_graham@hotmail.com

## **OBJETIVO**

---

- Engenharia Florestal;
- Engenharia de Segurança;

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

---

- Superior em Engenharia Florestal - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia UFRB, Cruz das Almas Bahia em 2009-2014.
- Pós graduanda em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade de Salvador UNIFACS, Salvador Bahia em 2016-2018.

## **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

---

- Elaboração de projetos e documentos para regularização ambiental e análise crítica da operação, a fim de identificar e obter as Licenças necessárias para estar em conformidade com o órgão fiscalizador.
- Elaboração e Dimensionamento de Projeto para supressão de vegetação.
- Elaboração e Execução de Projeto de Recuperação de Áreas Degradas
- Elaboração de Plano de Gestão Ambiental.
- Analises e Mapeamentos de riscos ambientais e mitigação com soluções eficientes.
- Regularização Ambiental-Car/Cefir
- Regularização Fundiaria – INCRA
- Inventário Florestal

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

- GRAFITTI TOPOGRAFIA**

Ramo de Atividade: Regularização Ambiental e Fundiária(INCRA) Recuperação de Áreas Degradadas, Licenciamento Ambiental e Inventário Florestal.

Função: Engenheira Florestal (3 anos) – 2015

- CONSORCIO Gt1+EMAB**

Ramo de Atividade: Cadastro Ambiental de Imóveis Rurais (Car)

Função: Analista Ambiental elaboração de projetos e documentos para regularização ambiental (2 anos)-2016

- JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**

Ramo de Atividade: Cadastro Ambiental de Imóveis Rurais (Car)

Função: Analista Ambiental elaboração de projetos e documentos para regularização ambiental (1ano)-2016

- HRB-GEOPLAN**

Ramo da Atividade: Serviços Ambientais e Engenharia

Função: Coordenadora de Engenharia Florestal. (1 ano)-2016

- MR ENGENHARIA**

Consultoria para Execução de Inventário Florestal para Licenciamento Ambiental

- PATRIMONIAL GEMA LTDA-ME**

Analista Ambiental na Elaboração e Execução de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Cadastramento Ambiental.

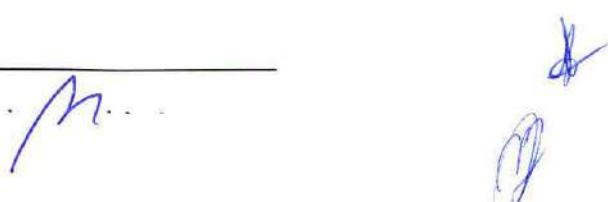
## **CURSOS COMPLEMENTAR**

---

- Geoprocessamento de dados
- Conhecimentos em SIG
- Participação e Apresentação de Projetos em diversas Palestras, Reuniões e Congressos relativos à Eng. Florestal
- Informática Avançada
- Inglês -Cursando
- Experiência com plantio e produção de Eucalipto por meio de atividades desenvolvidas na Fazenda denominada Jordânia na região da Chapada Diamantina, no município de Wagner Bahia.

## **PERFIL PROFISSIONAL**

---



Obs :Disponível para viagens .

h.

J  
P

# João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento | CREA - 1016484739/GO

📞 (062) 9.8514-8717

✉️ jpgeopro@gmail.com

📍 Urias Magalhães - Goiânia - GO.

🔗 <https://www.linkedin.com/in/joaopauloponce>

## EXPERIÊNCIA

### Coordenador de Projetos

Consórcio Capim Dourado

📅 Desde 07/2017 🗺 Palmas - TO

O Consórcio Capim Dourado, composto pelas empresas, Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviços Ltda, líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob nº 09.290.603.0001 – 40, Hominus Gestão e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.188.158/0001-49, Geojá Mapas Digitais e Aerolevantamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.683.0001 – 85, Viasat Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.858.721.0001 - 86, é uma junção de empresas de geotecnologias e sistemas que tem como objeto a prestação de serviços para realização do Cadastro Ambiental Rural – CAR de imóveis rurais do Estado do Tocantins. O projeto é financiado com recursos advindos do Fundo Amazônia/BNDES, com prazo de execução de 12 meses a partir da subscrição da ordem de serviço (OS).

Meu trabalho com coordenador do projeto é realizar a implementação do escopo definido pelo cliente no âmbito do projeto, composição da equipe para o projeto (recrutamento e seleção), coordeno e planejo todas as atividades e ações referentes às ações do projeto. Também respondo por toda a comunicação junto aos clientes, fornecedores, equipes e stakeholders, no que diz respeito a parte técnica e de execução.

Na atuação como coordenador do projeto, o consórcio atuou nos 139 municípios do estado do Tocantins e realizou 18.000 Cadastros com o status Ativo no SIGCAR, sistema de gerenciamento do CAR no estado do Tocantins.

### Analista em Geoprocessamento Sênior

Viasat Processamento de Dados Ltda.

📅 08/2013 a 07/2018 🗺 Goiânia - GO

- Responsável pelo controle de qualidade dos dados geográficos produzidos na empresa;
- Responsável pela implementação de parâmetros de Qualidade nos dados Geográficos seguindo as Normas pré estabelecidas;
- Responsável pela implementação de parâmetros de controle e execução das atividades em execução;
- Apoio à coordenação e a gerência na geração de relatórios;

Na atuação como analista sênior na Viasat, posso destacar os projetos, implementação da base cartográfica de apoio ao CAR, na escala de 1:25.000 e o projeto de implementação e atualização do cadastro imobiliário do município de Luziânia.

### Analista em Geoprocessamento

Joplím serviços de apoio adm. LTDA/CPRM

📅 02/2011 a 07/2013 🗺 Goiânia - GO

- Alimentador de Banco de Dados.;
- Análise de dados geográficos para confecção de mapas;
- Confecção de mapas de apoio ao projeto da rede hidrogeológica do brasil, em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA).

M.  
J.  
D.

# FORMAÇÃO

## Tecnologia em Geoprocessamento

IFG - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Goiás

Concluído 02/2013

Goiânia - GO

ISO 19100

INDE



# CURSOS

## Introdução a Gestão de Projetos

IPED - Instituto Politécnico de Ensino a Distância

desde 07/2018

Goiânia - GO

## Algoritmos avançados de programação

### ArcGIS

IN company/ Viasat

Concluído 11/2016

Goiânia - GO

## Erdas Avançado ( Tópicos de PDI )

IN company/ Viasat/IFG

Concluído 06/2015

Goiânia - GO

# CONHECIMENTOS (complementares)

## SIG - Sistemas de Informação Geográfica

ArcGIS



Global Mapper



GVSIG



QGIS



## PDI - Processamento Digital de Imagens de Satélites

Erdas



ENVI



PCI



## Norma Técnicas

SCN



## BPMN - Business Process Model and Notation

Bizagi Modeler

Modelagem de Processos



## G Suite - Plataforma Google Apps

Google Drive, Agenda, Gmail, Docs, Sheet, Formulários, etc.



## Software de Gerenciamento de Projetos

Artia



MS Project



## Área de Negócios

Administrativa



Financeira



Comercial



Logística



# IDIOMAS

## Inglês

Leitura, Escrita, Conversação



## Espanhol

Leitura, Escrita, Conversação



R.-

J  
M

# **RENAN AKIO KAMIMURA**

(73) 9 9835 0114 / (35) 9 9173 8184

[renankami@gmail.com](mailto:renankami@gmail.com)

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Graduação em curso superior de engenharia florestal.** Término em junho de 2009. Universidade Federal de Lavras (UFLA), Lavras, Minas Gerais.

## **SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES**

- Constante articulação profissional no terceiro setor e interlocução institucionais com outros setores.
- Experiência na gestão de projetos socioambientais em equipe multidisciplinar voltados à conservação ambiental.
- Conhecimento pertinente sobre legislação ambiental nacional e estadual.
- Frequentes atuações em atividades de regularização e monitoramento ambiental através do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- Incipiente conhecimento em atividades para recuperação de áreas degradadas com a implantação de reflorestamento e sistemas agroflorestais.
- Transferência de tecnologias sociais para fins de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) de boas práticas agropecuárias com agricultores familiares e comunidades tradicionais.
- Consultor e auditor em diversos projetos no mercado voluntário de carbono voltados à mitigação das mudanças climáticas em Redução de Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+).
- Amplo conhecimento em rotinas de geoprocessamento, sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas (SIG).
- Boa capacidade de redação, português fluente e inglês avançado.

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Cargo: Consultor. **Elaboração do Manual de monitoramento climático e socioambiental em concessões florestais na Floresta Estadual do Amapá e áreas de entorno.** Grupo de Pesquisas e Intercâmbios Tecnológicos (GRET).

Período: fevereiro de 2016 a setembro de 2016

Responsável: Elektra Rocha

Cargo: Consultor. **Desarrollo de un estudio de caso sobre sistemas de monitoreo forestal en Brasil.** Centro Agronómico Tropical de Investigación y Enseñanza (CATIE).

Período: fevereiro de 2016 a setembro de 2016

Responsáveis institucionais: Raffaele Vignola e Mario Chacon

Cargo: Consultor. **Conhecimento etnobotânico e potencial agroflorestal no território de identidade Bacia do Jacuípe.** World Resources Institute (WRI Brasil).

Período: dezembro de 2015 a agosto de 2016

Responsáveis institucionais: Aurelio Padovezi e Mariana Oliveira

*M.*

*BB*

Cargo: Gerente de projeto. **Avaliação dos ativos biológicos das espécies Cacau, Seringueira e Banana das Fazendas Reunidas Vale do Juliana.** Organização de Conservação de Terras do Baixo Sul da Bahia (OCT) / Centro de Serviços Compartilhados Baixo Sul da Bahia (CSC).  
Período: maio de 2013 a novembro de 2015  
Responsável: Cristiano Borges

Cargo: Gerente de projeto. **Projeto Carbono Neutro Pratigi.** Organização de Conservação de Terras do Baixo Sul da Bahia (OCT).  
Período: agosto de 2015 a novembro de 2015  
Responsável: Volney de Souza Fernandes

Cargo: Gerente de projetos. **Projeto Pratigi Legal - Regularização Ambiental na APA do Pratigi.** Organização de Conservação de Terras do Baixo Sul da Bahia (OCT) / The Nature Conservancy (TNC). Período: maio de 2013 a novembro de 2015  
Responsáveis institucionais: Volney de Souza Fernandes e Gilberto Tiepolo

Cargo: Gerente de projeto. **Projeto Produtor de Água Pratigi.** Organização de Conservação de Terras do Baixo Sul da Bahia (OCT) / Agência Nacional de Águas (ANA) / Fundação Grupo Boticário de Proteção da Natureza (FGB).  
Período: maio de 2013 a dezembro de 2015  
Responsáveis institucionais: Ewandro Andrade Moreira e Carolina Ximenes de Macedo

Cargo: Gerente de projeto. **Grupo de Projetos de Reflorestamento e Sistemas Agroflorestais na APA do Pratigi.** Organização de Conservação de Terras do Baixo Sul da Bahia (OCT).  
Período: maio de 2013 a dezembro de 2015  
Responsável: Volney de Souza Fernandes

Cargo: Analista ambiental. **Projeto Carbono Florestal Surui para atividades de Redução de Emissão por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+).** Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM).  
Período: julho de 2010 a julho de 2011  
Responsável: Gabriel Carrero Cardoso

Cargo: Analista ambiental. **Levantamento de dados, análise de potencialidade florestal, oportunidades de desenvolvimento de projetos de mudanças climáticas e pagamentos por serviços ambientais das unidades de conservação estaduais situadas no interflúvio dos rios Purus e Madeira, estado do Amazonas.** Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM).  
Período: janeiro de 2011 a dezembro de 2011  
Responsável: Gabriel Carrero Cardoso

Cargo: Bolsista DTI-CNPq do projeto **Estudo da Análise de Ondeleitas para Monitoramento e Aumento da Previsibilidade de Eventos Climáticos de Escala Intrassazonal.** Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).  
Período: agosto de 2009 a julho de 2010  
Responsável: José Antônio Aravéquia

## PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS

CARBONEXT (2016). **Determinação de linha de base e dinâmica do desmatamento para o projeto de Redução de Emissão de Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+)** Fortaleza do Ituxi. Documento de Concepção de Projeto. Coordenação técnica: Carbonext. (Março/2016).

M.

M.

MAPA (2015). Gestão sustentável na agricultura - Unidades Multiplicadoras de Tecnologias Socioambientais (UMTS). Organização de Conservação de Terras (OCT). Página 153. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. (Junho/2015).

OCT (2014). Grupo de Projetos de Reflorestamento e Sistemas Agroflorestais na APA do Pratigi. Documento de Concepção de Projeto. Coordenação técnica: Organização de Conservação de Terras (OCT) e parceiros. (Abril/2014).

OLIVEIRA, E. D. S., et al, (2014). Novo Código Florestal: Impacto na vegetação nativa em pequenas propriedades na APA do Pratigi. Resumo expandido com apresentação oral: VII Simpósio Regional de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (Geonordeste). (Novembro/2014).

KAMIMURA, R. A. et al (2013). Inventário Florestal Contínuo (IFC) para estimativa e monitoramento do estoque de biomassa e fitosociológico para o projeto de Redução de Emissão de Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) Mafsa. Coordenação técnica: Biofílica Investimentos Ambientais. (Setembro/2014).

COLI, R.C., et al, (2012). Terceiro Setor e Responsabilidade Socioambiental Corporativa: Bases Para o Desenvolvimento Sustentável Local. Artigo: III Simpósio de Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade - Universidade Federal de Itajubá - Itajubá, MG (Outubro/2012).

KAMIMURA, R.A. (2012). Diagnóstico ambiental em Áreas de Preservação Permanentes (APPs) hidrográficas como subsídio a novos arranjos produtivos do município de Itajubá-MG. Resumo expandido com apresentação oral: III Simpósio de Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade – Universidade Federal de Itajubá - Itajubá, MG (Outubro/2012)

IDESAM (2012). Relatório Institucional IDESAM - 2011. Coordenação técnica: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM). (2012)

IDESAM (2011). Projeto Carbono Florestal Surui. Documento de Concepção de Projeto. Coordenação técnica: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM) e parceiros. (Outubro/2011).

IDESAM (2011). Levantamento de dados, análise de potencialidade florestal, oportunidades de desenvolvimento de projetos de mudanças climáticas e pagamentos por serviços ambientais das unidades de conservação estaduais situadas no interflúvio dos rios Purus e Madeira, estado do Amazonas. Coordenação técnica: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM). (Junho/2011).

IDESAM (2011). Relatório Institucional IDESAM - 2009/2010. Coordenação técnica: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM). (Dezembro/2011).

PIFANO, D. et al, (2009). Estrutura e diversidade do componente arbóreo de sistemas naturais e antrópicos de corredores e fragmentos do Alto Rio Grande, MG. Resumo expandido com apresentação em pôster: III Congresso Latino-Americano de Ecologia – São Lourenço, MG (Setembro/2009).

KAMIMURA, R.A. et al, (2009). A Importância dos Componentes Florestal e Social Numa Efetiva e Integrada Gestão Ambiental: Ao Exemplo de São Thomé das Letras, MG. Resumo expandido com apresentação oral: IV Seminário de Meio Ambiente e Energias Renováveis (SEMEAR) - Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Itajubá – MG (Junho/2009).

KAMIMURA, R.A. et al, (2008). Percepção Ambiental: Um Estudo de Caso – São Thomé das Letras, Minas Gerais. Resumo expandido com apresentação em pôster: IV Congresso de Extensão (CONEX) - Universidade Federal de Lavras (UFLA), Lavras - MG (Maio/2008).

M -

D F

KAMIMURA, R.A. et al, (2008). **Avaliação da Percepção Florestal Junto aos Moradores de São Thomé das Letras, Minas Gerais**. Resumo expandido com apresentação em pôster: IV Congresso de Extensão (CONEX) - Universidade Federal de Lavras (UFLA), Lavras - MG (Maio/2008).

## CURSOS, EVENTOS E CAPACITAÇÕES

- **Modelo Digital de Exploração Florestal - MODEFLORA.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA Acre). Piracicaba - SP (40 horas - Fevereiro/2016)
- **VIII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação.** Fundação Grupo Boticário de Proteção a Natureza (FGB). Curitiba - PR (40 horas - Setembro/2015)
- **IV Reunião Técnica de Gestores de Projetos de PSA que utilizam a metodologia Oásis.** Fundação Grupo Boticário de Proteção a Natureza (FGB). Curitiba - PR (32 horas - Setembro/2015)
- **Seminário do Programa Produtor de Água (PPA).** Agência Nacional das Águas (ANA). Brasília - DF (40 horas - Março/2015)
- **Climate Reality Leadership Corps Brazil.** The Climate Reality Project. Rio de Janeiro - RJ (40 horas - Novembro/2014)
- **III Reunião Técnica de Gestores de Projetos de PSA que utilizam a metodologia Oásis.** Fundação Grupo Boticário de Proteção a Natureza (FGB). Curitiba - PR (32 horas - Setembro/2014)
- **Turma piloto do curso de capacitação para o Cadastro Ambiental Rural (CapCAR).** Universidade Federal de Lavras (UFLA). Ministério do Meio Ambiente (MMA). (78 horas - Agosto/2014)
- **Forest Monitoring with CLASLite.** Instituto Carnegie de Ciências. Online. (40 horas - Maio/2014)
- **Gases Efeito Estufa - Princípios e requisitos para a quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa (GEE) - ABNT NBR ISO 14064:2007.** Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). São Paulo - SP. (40 horas - Abril/2014)
- **Treinamento sobre Metodologias para Projetos de Carbono Florestal.** Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA). Piracicaba - SP. (40 horas - Agosto/2012)
- **Sistemas de Informações Geográficas aplicado a Biologia da Conservação.** Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPE). Nazaré Paulista - SP. (40 horas - Fevereiro/2012)
- **Modelagem de dinâmica ambiental - Dinâmica EGO.** Centro de Sensoriamento Remoto. Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte - MG. (40 horas - Março/2011)
- **Plataforma OPEN DATA KIT.** Google Outreach. Palo Alto - CA. (40 horas - Outubro/2010)
- **Noções básicas sobre manejo e inventário florestal na Amazônia – Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas (INPA).** Manaus - AM. (160 horas - Julho/2009)
- **Gerenciamento do manejo florestal sustentável e exploração de impacto reduzido** - Instituto Floresta Tropical (IFT). Paragominas - PA. (80 horas - Agosto/2008)



# FABIANO BARBOSA DE LIMA

Brasileiro, 32 anos, casado, residente a [REDACTED]

[REDACTED], Tel.: (62) 98124-3590,

e-mail: [fbl.eng@gmail.com](mailto:fbl.eng@gmail.com)

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Graduação em Tecnólogo em Geoprocessamento pelo Instituto Federal de Goiás –Goiânia-GO (2018);
- Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Fundação Educacional de Fernandópolis – Fernandópolis-SP (2009).

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (2018- )** – Analista Ambiental Sênior – Responsável pela área de geoprocessamento e apoio no processo de implantação do módulo de análise dos cadastros ambientais rurais do Estado do Tocantins.

**VIASAT Processamento de Dados (2015-2018)** – Coordenador de Projetos - Responsável pelo planejamento, repasse e controle de todas as atividades desenvolvidas para a execução de projetos na área de geoprocessamento, topografia e geodésia. Exercendo atividade de contratação e supervisão de equipes de execução de trabalhos de campo e escritório, estruturação de banco de dados geográficos (ET-EDGV / ET-ADGV / ET- CQDG), uso e manipulação de equipamentos GNSS (L1/L2 e RTK) e processamento de dados, geração de mapas cartográficos, desenvolvimento do sistema de informação geográfico, elaboração dos mapas temáticos, processamento digital da imagem de satélite, planejamento estratégico, gerenciamento de projetos, análise financeira, confecção de planilhas financeiras e alocação de equipes em campo. Dentre os projetos que esteve à frente pode-se destacar:

- *Base Cartográfica do Estado do Rio Grande do Sul;*
- *Base Cartográfica do Estado do Tocantins;*
- *Validação do Mapeamento da Cobertura Vegetal do Estado da Bahia;*
- *Prefeitura Municipal de Jequié-BA;*
- *Cadastro Ambiental Rural de Propriedades Rurais do Tocantins.*

M.

PF

**TERRA Estudos e Projetos Ambientais (2014-2015)** – Técnico Operacional – Responsável pela execução de estudos ambientais para a elaboração de planos de saneamento básico municipal, elaboração de laudos ambientais (PCA, PGA, PGR, PGRS, MCE e CAR) exigidos pelos órgãos ambientais (SEMARH-GO / AMMA / IBAMA).

**AMBIENTAL Tecnol Consultoria Ltda (2013-2014)** – Analista Ambiental – Coordenação de projetos de monitoramento de água subterrânea, avaliação de gases voláteis e documentos pertinentes ao processo de licenciamento de estabelecimentos de revenda de combustíveis e responsável por todos os produtos cartográficos necessários para elaboração dos processos de licenciamento e para apresentação ao órgão ambiental.

**IMEI Consultoria Ambiental (2010-2013)** – Auxiliar Técnico em Geoprocessamento – Coordenação de projetos de mapeamento de identificação de uso e ocupação de solos em propriedades rurais inclusas nos projetos de geração de créditos de sustentabilidade da Bolsa de Ativos Ambientais do Brasil (BTAAB) do projeto Brasil Mata Viva. Responsável pelo emprego de técnicas de geoprocessamento para geração de produtos cartográficos (cartas imagens, mapas de uso do solo, mapas de localização e mapas planialtimétricos) com auxílio de softwares SIG (ArcGis, Global Mapper) e CAD (AutoCad).

**Fundação Educacional de Fernandópolis (2010)** – Professor – Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Ministrante das disciplinas de Desenho Técnico, Controle de Poluição Ambiental, Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos, Sensoriamento Remoto, Geologia, Sistema de Tratamento de Resíduos Gasosos e Geotecnica Ambiental. Professor avaliador e orientador de trabalhos de conclusão de curso.

### **CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

- Programação em Python – Introdução (2016) – 16 Horas – Viasat (InCompany);
- Processamento Digital de Imagens com Erdas 2014 – 32 horas - Viasat (InCompany);
- Análise de Risco – RBCA (2014) – 24 horas – Edutec;
- Modelagem de Plumas de Contaminação – RBCA (2014) – 16 horas – Edutec;

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. From left to right: a signature starting with 'M.', a signature starting with 'R.', and a signature starting with 'J.'.

- Auditor Ambiental de primeira e segunda parte (2009) – 32 horas – Integração Meio Ambiente e Trabalho;
- Auto Cad e GPS de navegação para mapeamentos Ambientais (2008) – 40 horas Fundação Educacional de Fernandópolis;
- Técnico em Meio Ambiente (2004) – 1500 horas – Centro Paula Souza;
- Capacitação Profissional em rotinas administrativas (2004) – 70 horas – Centro de Formação Profissional Microlins.

### **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

- Sistema Operacional Windows e pacote Office – nível avançado;
- ArcGis – nível avançado;
- Global Mapper – nível avançado;
- Erdas Imagine – nível avançado;
- ENVI – nível avançado;
- Auto Cad – nível avançado;
- Quantum Gis – nível avançado;
- Spring 5.0.5 – nível intermediário.

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiências.

Aparecida de Goiânia, 29 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Barbosa de Lima  
Eng. Sanitarista e Ambiental  
Crea 5069088080/D-SP



